



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano IX – Edição 2.283 – Terça-feira, 18 de maio de 2004

Página da Prefeitura na internet: www.portoalegre.rs.gov.br

SAÚDE MENTAL

Município inaugura Residencial Terapêutico

A Prefeitura inaugura hoje, na data que marca o Dia Nacional da Luta Antimanicomial, o Residencial Terapêutico, local onde portadores de distúrbios psíquicos terão moradia temporária enquanto desenvolvem sua autonomia. Localizado na Rua Gomes Jardim (Bairro Santana), o residencial vai abrigar inicialmente seis pessoas. Outros dois usuários vão se juntar ao grupo mais tarde.

O espaço vai abrigar usuários da Pensão Pública Protegida Nova Vida, com a perspectiva de reinserção social. Atendido por uma equipe de profissionais de saúde, o grupo realiza atividades dentro e fora da pensão, incluindo ateliê terapêutico

e oficinas de preparação para o trabalho, que lhe proporciona renda própria. Os usuários são orientados quanto à sua higiene, para o preparo da alimentação e os cuidados da casa. No Residencial Terapêutico, permanecem o tempo necessário para o retorno à família ou para se tornarem independentes.

Descredenciada do antigo INSS (que correspondia ao Sistema Único de Saúde) em 1990, a Pensão Protegida foi então assumida pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS), que agora está descentralizando o serviço. Além do espaço da Rua Gomes Jardim, a SMS criou uma pensão para cinco usuários na Avenida Cristiano Fischer, e está alugando um imóvel na Rua Chile (Bairro Jardim Botânico) para instalar o terceiro Residencial Terapêutico.

REGIÃO METROPOLITANA

Cidades discutem ações para coibir comércio ilegal

Em reunião promovida ontem pela Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (Smic) de Porto Alegre, municípios da Região Metropolitana discutiram ações articuladas a fim de coibir o comércio ilegal. Além de representante da Capital, participaram secretários e assessores das prefeituras de Viamão, Gravataí, Canoas, Esteio e Alvorada.

Uma das medidas discutidas é a elaboração de um cadastro compartilhado dos ambulantes dos municípios da região, para evitar que um ambulante já cadastrado possa obter licença em município vizinho. Discutiu-se uma ação conjun-

ta com Ministério Público, Brigada Militar e Polícia Civil para localizar e fechar os depósitos clandestinos que guardam mercadorias roubadas ou falsificadas.

A Smic defendeu que os municípios façam parcerias com entidades empresariais, como a Associação Brasileira de Combate à Falsificação (ABCF), buscando suprir as insuficiências do poder público. Também propôs a fiscalização, com chamadas diárias, dos ambulantes cadastrados para coibir o comércio dos pontos. A Smic também deverá oferecer aos demais municípios a legislação que trata do comércio de rua em Porto Alegre.

Luciano Lanes



Fiscalização diária dos ambulantes cadastrados é uma das propostas

INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Ato público marca Dia de Luta contra a Exploração Sexual

Neste 18 de maio, Dia Nacional de Luta contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a Prefeitura promove uma intensa programação, que começa ao meio-dia, com um ato público nos Altos do Mercado Público, seguido de distribuição de material de divulgação do serviço de Disque-Denúncia. Às 14h30min, tem início uma audiência pública na Câmara Municipal, promovida pela Comissão de Defesa do Consumidor e de Direitos Humanos.

Começa, às 18h30min, o Seminário de Prevenção e Combate à Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, que se realiza no auditório da Delegacia Regional do Trabalho (Avenida Mauá, 1.013, 1.º andar), aberto à população.

A Semana Municipal de Luta contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes foi lançada domingo, às 11h, no Brique da Redenção. Coordenada pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana (SMDHSU) em parceria com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a programação estende-se até o próximo domingo.

HOMENAGEM

Garis fazem passeio hoje no ônibus Linha Turismo

Um grupo de 30 garis realiza hoje, a partir das 16h30min, passeio no ônibus Linha Turismo, do Porto Alegre Turismo — Escritório Municipal. Esta é uma das atividades programadas pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) para assinalar o Dia do Gari, comemorado no último domingo, 16 de maio. O encerramento dos festejos ocorrerá dia 5 de junho, com o Baile do Gari.

A Linha Turismo funciona com saídas às 9h, 10h30min, 13h30min, 15h e 16h30min na Travessa do Carmo, 84, Largo Zumbi dos Palmares. O moderno ônibus possui andar superior aberto, é equipado com sistema de áudio em três idiomas (português, inglês e espanhol), câmeras de segurança e janelas panorâmicas.

PROCEMPA

Destaque no setor de Processamento de Dados na Área Pública



FONTE: ANUÁRIO DE INFORMÁTICA

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 16.4.04, LUIZ TADEU SILVA DOS SANTOS, 89445.1, do Gabinete do Prefeito, para exercer assessoria municipal, com a retribuição pecuniária de valor máximo e atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Prefeito, através do Ato 152 de 12.5.04 (processo 1.21418.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 16.4.04, em relação a MARIA DA GRAÇA DA SILVA ABREU, 86066.8, responsável por atividades II, 11240001, do Gabinete do Prefeito, o Ato 184 de 20.6.03, que a designou para exercer assessoria municipal, com a retribuição pecuniária de valor máximo e atribuição de prestar assessoramento junto ao Gabinete do Prefeito, através do Ato 151 de 12.5.04 (processo 1.21418.04.7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, ANDRÉIA SALAMI DE SOUZA, 60339.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10.3.04, para tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 421 de 11.5.04 (processo 1.13220.04.7).

EXONERA EDISON BAPTISTA CHAVES, 14565.6, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do CC de gerente de projetos I, da Supervisão do Meio Ambiente, a contar de 3.5.04, código do posto 11250003, código do órgão 20801002, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 423 de 11.5.04 (processo 1.16264.04.5).

NOMEIA LUIZ FERNANDO MASSAU DA SILVEIRA, 88811.5, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para exercer o CC de gerente de projetos I, da Supervisão do Meio Ambiente, a contar de 3.5.04, código do posto 11250003, código do órgão 20801002, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 424 de 11.5.04 (processo 1.16264.04.5).

NOMEIA CARLOS IRINEU SILVA VARGAS, 64519.2, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de assessor especialista, da Coordenação de Defesa Civil, durante o impedimento do titular RICARDO INECIO BRITZ, 60135.1, de 3.5 a 1.º.6.04, por motivo de férias, código do posto 21260001, código

do órgão 2700001, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 425 de 11.5.04 (processo 1.21422.04.4).

NOMEIA LÚCIA MARIA BANDEIRA KARAN, 81959.9, do Gabinete do Prefeito, para responder pelo CC de assessora especialista, da Área de Jornalismo/GCS, durante o impedimento da titular MARTA CRISTINA DUENAS, 72803.0, de 1.º a 30.5.04, por motivo de férias, código do posto 21260001, código do órgão 2629002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 426 de 11.5.04 (processo 1.19490.04.6).

NOMEIA LUIZ FERNANDO MASSAU DA SILVEIRA, 88811.5, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo CC de gerente de projetos I, da Supervisão do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular EDISON BAPTISTA CHAVES, 14565.6, de 3.4 a 2.5.04, por motivo de férias, código do posto 11250003, código do órgão 20801002, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 427 de 11.5.04 (processo 1.16262.04.2).

NOMEIA no cargo de médico, ES.1.24.NS.A, Ginecologia e Obstetrícia, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público 383, homologado em 23.5.00, em caráter efetivo, para cumprirmos estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, processo 1.22374.04.3, autorizado em 30.4.04, ANDREIA POLANCZYK WELTER, 49.º lugar, JANETE SHATKOSKI BANDEIRA, 50.º lugar, CHRISTIANE LANGWIELER RECHDEN, 51.º lugar e MARCIA RUSCHEL MEINE, 52.º lugar, todas da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ato 432 de 13.5.04.

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADEMAR HILÁRIO DA SILVA, 45789.5, operário, da Secretaria Municipal dos Transportes, para exercer a função gratificada de encarregado de serviço, da Coordenação de Apoio Administrativo, a contar de 1.º.4.04, código do posto 11120001, código do órgão 17700001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 116/I de 6.5.04 (processo 1.18500.04.8).

DESIGNA ÉLZIO JURANVIR EBLING DA SILVA, 56080.5, operário especializado, da Secretaria Municipal dos Transportes, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, do Núcleo de Serviços Gerais/CAA, a contar de 1.º.4.04, código do posto 21130002, código do órgão 17301001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 118/I de 6.5.04 (processo 1.18504.04.3).

DESIGNA SÍLVIA TERESINHA DOS SANTOS STEINSTRASSER, 71523.5, engenheira, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de assistente NS, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, a contar de 1.º.5.04, código do posto 21150006, código do órgão 14801004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 137/II de 30.4.04 (processo 1.21301.04.2).

DISPENSA FLÁVIA FERREIRA HAASE, 73548.0, arquiteta, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de assistente NS, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, a contar de 1.º.5.04, código do posto 21150006, código do órgão 14801004, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 136/II de 30.4.04 (processo 1.21301.04.2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ADEMAR HILÁRIO DA SILVA, 45789.5, operário, da Secretaria Municipal dos Transportes, o Ato 103 de 19.4.04, que o designou para exercer a função gratificada de encarregado de serviço, do Núcleo de Serviços Gerais, da Coordenação de Apoio Administrativo, a contar de 1.º.4.04, código do posto 11120001, código do órgão 17301001, através do Ato 115/I de 6.5.04 (processo 1.18500.04.8).

TORNA SEM EFEITO, em relação a ÉLZIO JURANVIR EBLING DA SILVA, 56080.5, operário especializado, da Secretaria Municipal dos Transportes, o Ato 91 de 19.4.04, que o designou para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, a contar de 1.º.4.04, código do posto 21130002, código do órgão 17000000, através da Portaria 117/I de 6.5.04 (processo 1.18504.04.3).

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, a contar de 28.3.04, aos dependentes de JOSÉ TUPIRAI DA SILVA SOUZA, 31915.2, falecido em 28.3.04, estatutário, instalador hidrossanitário, OP.2.10.04.A.01, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 50% a VERA LÚCIA DA SILVA SOUZA, 5141.7, CPF 90257812091, cônjuge e 50% a TIAGO DA SILVA SOUZA, 5142.5, CPF 81681364034, filho, com base no artigo 40, §§ 7.º e 8.º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “A”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14515/04; avanços 1 (5%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1.º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e artigo 41, §§ 2.º e 5.º da Lei Complementar 478 de 26.9.02; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; serviço noturno - média 2h21min, artigo 37, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “a”, parágrafo único da Lei 6203 de

3.10.88, alterada pela Lei 6412/89, CIC 39542734034, PASEP 10725216686, através do Ato 536 de 6.5.04 (processo 1.17442.04.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DESCONSTITUI o Ato 302 de 6.7.95, em relação a JOÃO BERTOLDO GONÇALVES, 893.8, assistente administrativo, AA.2.04.06.D12, estatutário, 30 horas, da Divisão de Materiais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que revisou os proventos, incorporando a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, a contar de 1.º.8.92, através do processo 3.37168.93.2, de acordo com a informação do TCE/RS DC3784.04, constante no processo 10246.02.00/02.2, de acordo com o processo 1.20684.04.5, através do Ato 565 de 6.5.04. **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

DESCONSTITUI o Ato 59 de 14.10.02, que modificou o Ato 302 de 6.7.95, em relação a JOÃO BERTOLDO GONÇALVES, 893.8, assistente administrativo, AA.2.04.06.D12, estatutário, 30 horas, da Divisão de Materiais, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, que revisou os proventos, a contar de 1.º.8.92, incorporando a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, quanto à composição dos proventos e à base legal, através do processo 3.37168.93.2, de acordo com a informação do TCE/RS DC3784.04, constante no processo 10246.02.00/02.2, de acordo com o processo 1.20684.04.5, através do Ato 566 de 6.5.04. **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

EXCLUI JOÃO BAPTISTA RODRIGUES, 3318.3, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 25.4.04, através do Ato 593 de 12.5.04 (processo 1.22581.04.9).

EXCLUI CONCEIÇÃO FRANÇA RODRIGUES, 2871.2, inativo, aposentado, EGM, do quadro, por falecimento ocorrido em 24.4.04, através do Ato 594 de 12.5.04 (processo 1.21718.04.0).

MODIFICA, em relação a PAULO FERNANDO PERES, 3826.5, falecido em 25.10.03, estatutário, pintor, OP.2.13.04.B.04, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 1 de 2.1.04, que concedeu pensão por morte, quanto ao provento, alterando a referência “C”, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados a razão de: 20% a ELIANE DOS SANTOS PERES, 5029.4, CPF 45664110015, cônjuge; 20% a TIAGO DOS SANTOS PERES, 5030.2, CPF 81717040004, filho; 20% a THAINA DOS SANTOS PERES, 5033.6, CPF 01299817025, filha; 20% a NINA PAULA SANTOS PERES, 5032.8, CPF 01299839002, filha e 20% a PÂMELA DOS SANTOS PERES, 5031.0, CPF 01299849067, filha, com base no artigo 40, § 7.º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 63 da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “C”, artigo 30, alínea “a” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 14300/03; avanços 4 (20%), artigo 122, § 1.º, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigos 125 e 126, § 2.º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: João Verle

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretário: Carlos César Bento Filho

COORDENAÇÃO EXECUTIVA: Jornalista João Iudes Nodari

Centro de Editoração (SMA) – diariooficial@sma.prefpoa.com.br

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7.º andar – Fone 3289.1231 – Fax 3289.1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289.1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social – Fone 3224.8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; CIC 029645565049, PASEP 10822775740, através do Ato 548 de 6.5.04 (processo 1.59962.03.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a NEZILMO PEREIRA, 2785.4, estatutário, técnico em segurança do trabalho, TP.2.06.07.C.04.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 21 de 7.1.04, que o aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento proporcional mensal, correspondente a 70% da remuneração computável para o cálculo do provento, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “C”, com base no artigo 113, § 2º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” e § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 107 da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98: vencimento com referência “C”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14198/03; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 53 da Lei 6203/88, CIC 21029954020, PASEP 10250878906, através do Ato 549 de 6.5.04 (processo 1.22669.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

MODIFICA, em relação a PAULO FERNANDO PERES, 3826.5, estatutário, pintor, OP.2.13.04.C.04.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o Ato 100 de 22.1.04, que o aposentou por invalidez permanente, com o provento integral, quanto à referência e valor do provento, que passam a ser referência “C”, com base no artigo 34, § 3º da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º e 3º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigo 110, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02: vencimento com referência “C”, artigo 33 da Lei 6203/88, Lei 7428 de 12.5.94, Decreto 14300/03; avanços 4 (20%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478 de 26.9.02, artigo 53 da Lei 6203/88, CIC 29645565049; PASEP 10822775740, através do Ato 564 de 6.5.04 (processo 1.54504.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADÃO SILVEIRA DE CASTRO, 2735.9, falecido em 22.12.84, estatutário, apontador, 04.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 130 de 25.7.79, para incluir o regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA SILVEIRA DE CASTRO, 2808.4, CPF 22221107004, outros dependentes, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 13 (65%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89; função gratificada incorporada de nível dois – chefe de grupo, artigo 34 da Lei 6253/88 e artigos 4º, 6º e 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 542 de 6.5.04 (processo 1.21038.03.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de VERÍSSIMO IRIDARTE XAVIER GAUTÉRIO, 169.3, falecido em 27.11.76, estatutário, instalador hidrossanitário, 04.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, para incluir a referência “C”, um avanço trienal, o regime de tempo integral em substituição às horas extras e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para INÁ CONCEIÇÃO GAUTÉRIO, 1591.7, CPF 55353894049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88; avanços 8 (40%), artigo 122, § 1º, com a redação da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 547 de 6.5.04 (processo 1.62036.02.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de JOSÉ ROSSARI FILHO, 345.9, falecido em 9.1.87, estatutário, assistente administrativo, 06.D, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 432 de 20.7.76, para incluir a referência “D” e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CÉLIA RIZZO NOVO ROSSARI, 582.7, CPF 55396410000, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar

466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 559 de 6.5.04 (processo 1.27734.03.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ADÃO IGNÁCIO DA SILVA, 684.1, falecido em 25.4.83, estatutário, guarda-municipal, 04.D, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 41 de 6.3.79, para incluir a referência “D”, um avanço trienal e a gratificação por atividades perigosas (30%), bem como adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para IRACEMA SILVEIRA DA SILVA, 1631.1, CPF 67628796087, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “D”, artigo 80, inciso III, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 13390/01; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126, § 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 43h30min, artigos 181, §§ 1º, 2º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, alterada pela Lei Complementar 385 de 18.9.96, 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional de periculosidade (30%), artigos 110, inciso V, alínea “g”, 180, alterado pelas Leis Complementares 147/86, 162/87, 217/90, 385/96 e 425/98, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 54, parágrafo único e 55 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89, através do Ato 575 de 10.5.04 (processo 1.48528.02.1). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de FRANCELICIO MANOEL DE OLIVEIRA, 25101.5, falecido em 24.6.75, estatutário, operador de subestação, 04.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 197 de 14.10.70, para incluir a referência “C”, seis avanços trienais e o regime de tempo integral, bem como adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, 2437.2, CPF 80119131072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigos 32 e 80 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174/88 e 385/

96, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 576 de 10.5.04 (processo 1.50053.02.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA ALINE DE OLIVEIRA, 4868.6, técnica em tratamento de água e esgotos, para exercer a função gratificada de chefe, do Setor de Cromatografia II, da Divisão de Pesquisa, a contar de 1º.4.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 115 de 10.5.04 (processo 3.1875.04.3).

DESIGNA LÚCIO MARINO DA SILVEIRA GARCIA, 6240.6, técnico de segurança do trabalho, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Recursos Humanos, a contar de 3.3.04, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 116 de 10.5.04 (processo 3.89.04.4).

DISPENSA CINTIA MARIA MARTINS SCHUCH, 5113.6, técnica em tratamento de água e esgotos, da função gratificada de chefe, do Setor de Cromatografia II, da Divisão de Pesquisa, a contar de 1º.4.04, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 114 de 10.5.04 (processo 3.1875.04.3).

Portarias

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARIZA BEATRIZ PEYROT LOPES, 73543.1, arquiteta, ES.102NS, para responder pela função gratificada de chefe, do Núcleo de Registro de Parcelamento, da Coordenação de Informações e Processamento, da Supervisão de Planejamento Urbano, 11130001, 19301007, substituindo GINA SCHVARTZ SAFFER, 40212.3, arquiteta, ES.102NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.4.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 49 de 4.5.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOSÉ MÁRIO D'ÁVILA NEVES, 46769.6, psicólogo, ES.1.29.NS.B.05, da Secretaria Municipal de Administração, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, de 19.4 a 31.12.04, com base no artigo 32, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 459 de 12.5.04 (processo 1.19206.04.6).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARLENE TEREZINHA SEVERO MAIA, 18542.1, recepcionista, AA.1.08.04.B.04, do Gabinete do Prefeito, a Portaria 201 de 26.1.00, que prorrogou o prazo de sua cedência à Secretaria do Governo Municipal, de 1º.1 a 31.12.00, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 454 de 11.5.04 (processo 1.57798.98.2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARLENE TEREZINHA SEVERO MAIA, 18542.1, recepcionista, AA.1.08.04.B.04, do Gabinete do Prefeito, a Portaria 176 de 5.3.01, que prorrogou o prazo de sua cedência à Secretaria do Governo Municipal, de 1º.1 a 31.12.01, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 455 de 11.5.04 (processo 1.57798.98.2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARLENE TEREZINHA SEVERO MAIA, 18542.1, recepcionista, AA.1.08.04.B.04, do Gabinete do Prefeito, a Portaria 27 de 15.1.02, que prorrogou o prazo de sua cedência à Secretaria do Governo Municipal, de 1º.1 a 31.12.02, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 456 de 11.5.04 (processo 1.57798.98.2).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARLENE TEREZINHA SEVERO MAIA, 18542.1, recepcionista, AA.1.08.04.B.04, do Gabinete do Prefeito, a Portaria 55 de 15.1.03, que prorrogou o prazo de sua cedência à Secretaria do Governo Municipal, de 1º.1 a 31.12.03, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, através da Portaria 457 de 11.5.04 (processo 1.57798.98.2).

ASSISTENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE autorização a MARGARETA BAUMGARTEN OURIVES, 79154.1, administradora, ES.2.01.NS.D.7, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cedida para a Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de participar do VI Curso Superior de Dirección Pública Local para Gestores Iberoamericanos, promovido pelo Centro de Formação e Desenvolvimento da Prefeitura de Zaragoza/Espanha, de 2 a 23.5.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 10 de 11.5.04 (processo 1.18814.03.4).

CONCEDE autorização a EDUARDO BERNARDON, 47510.3, administrador, ES.1.01.NS.B.4, da Secretaria Municipal de Saúde, para se afastar do País, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, a fim de participar do VI Curso Superior de Dirección Pública Local para Gestores Iberoamericanos, promovido pelo Centro de Formação e Desenvolvimento da Prefeitura de Zaragoza/Espanha, de 2 a 23.5.03, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 11 de 11.5.04 (processo 1.18814.03.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a FERNANDA DE MEDEIROS, 72185.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, de 8.1 a 7.4.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 506/II de 28.4.04 (processo 1.5553.04.0).

CONCEDE a SÔNIA MARIA DICK, 89013.7, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 18.3.04, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309/88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210/98, através da Portaria 510/II de 29.4.04 (processo 1.16053.04.4).

CONVOCA LÚCIA MARIA BANDEIRA

KARAN, 81959.9, assessora especialista, código 21260001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 30.5.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 302/III de 6.5.04 (processo 1.19490.04.6).

CONVOCA CARLOS IRINEU SILVA VARGAS, 64519.2, assessor especialista, código 21260001, do Gabinete do Prefeito, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 3.5 a 1º.6.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 303/III de 6.5.04 (processo 1.21422.04.4).

CONVOCA EDUARDO DE MATOS SILVA, 57094.5, motorista, OP.1.15.04.B.03, da Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço noturno, a contar de 16.4.04, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 307/III de 10.5.04 (processo 1.17281.04.0).

CONVOCA MÁRCIA DE BORBA ALVES, 58497.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir regime de dedicação exclusiva, de 1º a 15.4.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 405/II de 13.4.04.

CONVOCA FERNANDA DE MEDEIROS, 72185.2, enfermeira, ES.1.13.NS.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, de 8.1 a 7.4.04, para prestar serviço noturno, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 505/II de 28.4.04 (processo 1.5553.04.0).

CONVOCA ROSANE DE FÁTIMA LOPES, 69594.0, professora, ED.1.03.M4.A.02, posta à disposição, para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.3.04, com base nos artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41 da Lei 6309 de 28.12.88, artigos 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com o artigo 31 da Lei 6151/88, através da Portaria 514/II de 29.4.04 (processo 1.20413.04.1).

DESIGNA ELISA CORRÊA PINTO, 86472.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, do Arquivo Municipal, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12507001, substituindo ANDRÉ LUIZ ELIAS, 86437.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 22.4 a 11.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 311/III de 11.5.04.

DESIGNA ELISA CORRÊA PINTO, 86472.8, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, do Arquivo Municipal, da Coordenação da Documentação, da Secretaria Municipal de Administração, 21130002, 12507001, substituindo ANDRÉ LUIZ ELIAS, 86437.1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 14 a 20.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 312/III de 11.5.04.

DESIGNA MARIA DE AZEVEDO TEIXEIRA, 48934.4, auxiliar de serviços gerais, AC.10902, para responder pela função gratificada de chefe de grupo/SAE, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11120002, 12502001, substituindo GILBERTO RODRIGUES, 17214.8, operário, AC.11002, por motivo de licença-prêmio, de 3 a 17.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 313/III de 11.5.04.

DESIGNA ÉRICO LUIZ CUNHA GARCIA, 45259.9, apontador, AC10304, para responder pela função gratificada de chefe de setor, do SPI/SAE, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11130002, 12302001, substituindo JANE MARGARETE ALVES CORRÊA, 15907.9, telefonista, CO10504, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 24.3 a 27.4.04, através da Portaria 314/III de 11.5.04.

DESIGNA JANETE COMARU JACHETTI, 44379.6, professora, ED.1.03.M5.B.6, para responder pela função gratificada de coordenadora, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, 11170001, 12700001, substituindo RODRIGO MACHADO COSTA, 57720.5, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.3, por motivo de férias, de 2 a 15.4.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 325/III de 13.5.04.

FAZ CESSAR, a contar de 1º.6.04, em relação a PATRICK STEPHANOU SILVA, 86405.8, auxiliar de serviços técnicos, OB.1.01.06.A, da Secretaria do Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 486 de 29.4.03, que o convocou para cumprir regime de tempo integral, a contar de 14.4.03, através da Portaria 300/III de 5.5.04 (processo 1.13312.04.9).

FAZ CESSAR, de 1º a 15.4.04, em relação a MÁRCIA DE BORBA ALVES, 58497.9, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 1477 de 2.9.98, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.98, através da Portaria 402/II de 13.4.04.

FAZ CESSAR, a contar de 10.3.04, em relação a ANDRÉIA SALAMI DE SOUZA, 60339.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.03, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1812 de 16.8.99, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime de tempo integral, a contar de 1º.1.99, através da Portaria 409/II de 14.4.04 (processo 1.13220.04.7).

FAZ CESSAR, a contar de 3.5.04, em relação a EDISON BAPTISTA CHAVES, 14565.6, gerente de projetos I, código 11250003, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 235 de 24.3.04, que o convocou para cumprir regime de dedicação exclusiva, a contar de 1º.1.04, através da Portaria 448/I de 10.5.04 (processo 1.16264.04.5).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.3.04, em relação a ROSANE DE FÁTIMA LOPES, 69594.0, professora, ED.1.03.M4.A.02, posta à disposição, os efeitos da Portaria 1410 de 10.7.02, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.02, através da Portaria 513/II de 29.4.04 (processo 1.20413.04.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JOÃO CARLOS BRAUNER, 41500.0, eletricitista, OP10104.C5, para respon-

der pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, órgão 14004001, substituindo VALDIR AGUIAR, 15048.2, eletricitista, OP10104.D7, por motivo de licença-prêmio, de 3.5 a 1º.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 87 de 3.5.04.

DESIGNA JOÃO FRANCISCO F. BLANCO, 16782.5, apontador, AC10304.B.5, para responder pela função gratificada de auxiliar técnico, da Assessoria de Planejamento e Programação, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 21130002, 14004001, substituindo SANDRA CORRÊA ARNT, 44306.9, agente de fiscalização, FV10107.C.5, por motivo de férias, de 12 a 26.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 89 de 5.5.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLARISSA DA FONTOURA CALOVI, 50787.1, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil da Vila Max Geiss, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160012, 15611004, substituindo ELISABETH DOS REIS MORAES, 49075.5, professora, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 3 a 30.4.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 163 de 5.5.04.

DESIGNA EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15626001, substituindo ARINES DIAS IBIAS, 15449.2, professor, ED103M5, por motivo de estar aguardando aposentadoria, de 19 a 30.4.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 163 de 5.5.04.

DESIGNA PÉRCIO KRAMER, 58006.8, professor, ED103M5, para responder pela função gratificada de vice-diretor, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint'Hilaire, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15626001, substituindo EUGÊNIA WIENCKIEWICZ, 53014.7, professora, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada, de 19 a 30.4.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 163 de 5.5.04.

DESIGNA LISIANE VIEIRA SOUZA SANTOS, 52281.3, professora, ED103M4, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal de Educação Infantil Unidos da Paineira, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150018, 15611020, substituindo MÁRCIA MARTINS PROENÇA DE CARVALHO, 61009.7, professora, ED103M5, por motivo de férias, de 16.6 a 15.7.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 165 de 6.5.04.

DESIGNA NEIVA AMARAL DE AMBRÓSIO, 43000.9, professora, ED103M2, para responder pela função gratificada de diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professora Lygia M. Averbuck, da Divisão de Educação Especial, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11160022, 15628002, substituindo MAGI MAGNUS MINOTTO, 19528.9, professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 5 a 20.4.04, em regime complementar de trabalho, através da Portaria 166 de 6.5.04.

DESIGNA ELIANE FERNANDEZ DE MENEZES, 50931.5, professora, ED103M2, para responder pela função gratificada de vice-diretora, da Escola Municipal Especial de Ensino Fundamental Professora Lygia M. Averbuck, da Divisão de Educação Especial, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 11150027, 15628002, substituindo NEIVA AMARAL DE AMBRÓSIO, 43000.9, professora, ED103M2, por motivo de responder por outra função gratificada, de 5 a 20.4.04, em regime suplementar de trabalho, através da Portaria 166 de 6.5.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SINARA CRISTINA NUNES FERREIRA, 69341.6, técnica em contabilidade, TP10407, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Administração de Fundos/CFP, da Secretaria Municipal da Cultura, 21130002, 10600001, substituindo MARCOS AQUINO MARQUES, 81612.4, técnico em contabilidade, TP10407, por motivo de férias, de 17.5 a 15.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 141 de 3.5.04.

DESIGNA ANDREZA SABALLA, 84804.4, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de secretária, do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, da Secretaria Municipal da Cultura, 21140006, 10000000, substituindo DAVI CORRÊA DE OLIVEIRA, 74605.7, técnico em contabilidade, TP10407, por motivo de férias, de 1º a 30.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 142 de 4.5.04.

DESIGNA MARINA OLIVEIRA DA SILVA, 54533.5, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, da Unidade de Música, da Secretaria Municipal da Cultura, 2130002, 10603002, substituindo LUCIANE VIEIRA ÁVILA, 58200.7, assistente administrativa, AA10406, por motivo de férias, de 10.5 a 8.6.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 145 de 5.5.04.

DESIGNA MARIÂNGELA ROCHA DE OLIVEIRA, 49735.4, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de diretora, do Teatro Renascença e Auditório Álvaro Moreira/CAC, da Secretaria Municipal da Cultura, 11150012, 10508001, substituindo SÍLVIA REGINA GODINHO BAULER, 52565.9, professora, ED103M5, por motivo de licença-prêmio, de 10 a 24.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 147 de 10.5.04.

DESIGNA ROSA MARIA MORAES ESPÍNDOLA, 57366.7, como administradora do Paço do Açorianos, a contar de 10.11.03, através da Portaria 148 de 11.5.04.

NOMEIA MÁRCIA DE BORBA ALVES, 58497.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de coordenadora, da Coordenação do Livro e Literatura, 11270001, 10700004, substituindo PAULO ROBERTO RIBEIRO BENTANCUR, 86621.0, coordenador, 11270001, por motivo de férias, de 1º a 15.4.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 95 de 23.3.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LUCIANA NUNES TAVARES, 62164.9, assistente administrativa, AA.10406, para responder pela função gratificada de che-

fe de seção, da Seção de Operações, da Divisão de Desenvolvimento Comercial, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11150007, 16502006, substituindo SORAIA CHAMUN GIL, 15688.5, telefonista, CO.1.05.04, por motivo de licença-prêmio, de 26.4 a 10.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 56 de 3.5.04.

DESIGNA IVALDO DE ARAÚJO, 66944.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 11150007, 16502010, substituindo JORGE FONSECA MARINHO, 49596.0, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença nojo, de 4 a 11.5.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 59 de 6.5.04.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MÁRCIA TABOADA DE SOUZA SOTTILI, 59740.1, terapeuta ocupacional, ES136NS, para responder pela função gratificada de gerente I, do Centro de Atenção a Saúde Mental-CAIS 8, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18505002, substituindo MARIA CRISTINA C. DA SILVA, 51192.3, psicóloga, ES129NS, por motivo de férias, de 16.2 a 1º.3.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 362 de 15.4.04.

DESIGNA DANIELA TERESA DUTRA DA SILVA, 63041.8, assistente administrativa, AA10406, para responder pela função gratificada de auxiliar técnica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Saúde, 21130002, 18002001, substituindo RICARDO ZUCARELI PULVIRENTI, 57318.8, engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 364 de 15.4.04.

DESIGNA MARISTELA FIORINI TOSCA, 56862.6, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de chefe de equipe, da Equipe de Controle Epidemiológico, da CGVS, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150005, 18501036, substituindo LISIANE MORÉLIA WEIDE ACOSTA, 56882.4, enfermeira, ES113NS, por motivo de afastamento para curso, de 3 a 14.11.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 365 de 15.4.04.

DESIGNA SÔNIA VALLADÃO THIESEN, 61025.3, médica veterinária, ES125NS, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da CGVS, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18800002, substituindo MARISTELA FIORINI TOSCA, 56862.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 3 a 14.11.03, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 366 de 15.4.04.

DESIGNA ALEXIA CARLA WACHHOLZ DOSSA, 72530.9, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de gerente I, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11150026, 18517004, substituindo IRENE LEDUR, 73786.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 5 a 19.1.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 367 de 15.4.04.

DESIGNA JANE MARIA REOS WOLFF, 69317.6, médica, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente IV, da Gerência Distrital Restinga/Extremo Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180006, 18805015, substituindo DENISE ANTUNES

DO NASCIMENTO, 90089.3, cirurgiã-dentista, ME200069, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 17.3 a 15.4.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 369 de 16.4.04.

DESIGNA ANTÔNIO MANOEL FIGUEIRÓ FILHO, 90119.8, auxiliar de serviços gerais, MF100048, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Apoio Operacional, do Centro de Saúde Santa Marta, da Gerência Distrital Centro, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18501049, substituindo MARLENE DOS SANTOS GUIEL, 90175.0, agente administrativa, MF100003, por motivo de férias, de 3 a 22.2.04, através da Portaria 370 de 16.4.04.

DESIGNA INÊS VOLPATTO, 90829.2, para responder pela função gratificada de assistente, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18707001, substituindo NILZA SOLANGE ALMEIDA DE QUADROS, 76959.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 3 a 22.2.04, através da Portaria 371 de 16.4.04.

DESIGNA SUZETE MARIA GUIMARÃES, 91877.0, supervisora de enfermagem, ME300113, para responder pela função gratificada de assistente, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 21150005, 18707001, substituindo NILZA SOLANGE ALMEIDA DE QUADROS, 76959.6, enfermeira, ES113NS, por motivo de férias, de 23.2 a 3.3.04, através da Portaria 372 de 16.4.04.

DESIGNA SÔNIA MARA DA SILVA ALMEIDA, 54699.4, auxiliar de serviços gerais, AC10902, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, do Ambulatório de Especialidades, do Centro de Saúde IAPI, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11130031, 18623003, substituindo MIRIAM REGINA B. MICHELON, 91354.0, auxiliar de serviços de Saúde II, ME300045, por motivo de férias, de 5.2 a 5.3.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 373 de 16.4.04.

DESIGNA CHRISTIANE NUNES DE FREITAS, 91615.4, médica, ME200090, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Saúde Nova Brasília, da Gerência Distrital Norte/Eixo Baltazar, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18619007, substituindo NORAH HELENA PILLA MOSCHETTI, 13190.4, médica, ES124NS, por motivo de férias, de 3 a 17.2.04, através da Portaria 375 de 16.4.04.

DESIGNA ROSANE SIMAS GRALHA, 84113.0, enfermeira, ES113NS, para responder pela função gratificada de coordenadora geral, da Gerência Especial, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180001, 18004007, substituindo EWERTON BREYER, 72168.8, médico, ES124NS, por motivo de férias, de 6 a 20.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 377 de 16.4.04.

DESIGNA ROSA MARIA M. P. RUIVO MACHADO, 92597.3, médica, MF100090, para responder pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Cuidado- UTI Pediátrica, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, 11160021, 18621004, substituindo MARCELO DE OLIVEIRA SALDANHA, 79389.3, médico, ES124NS, por motivo de férias, de 2.2 a 2.3.04, através da Portaria 379 de 19.4.04.

DESIGNA ANITA MARQUES, 72747.9, enfermeira, ES113NS, para responder pela fun-

ção gratificada de responsável por atividades II, da Equipe de Desenvolvimento, da CGADTS, da Secretaria Municipal de Saúde, 11140007, 18501001, substituindo MARISA MARTINS ALTAMIRANO, 65337.8, assistente social, ES106NS, por motivo de licença-prêmio, de 22.1 a 2.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 381 de 19.4.04.

DESIGNA JANE LÚCIA SILVA DO AMARAL, 68354.0, assistente social, ES106NS, para responder pela função gratificada de assistente técnica, da Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas, da Secretaria Municipal de Saúde, 21160003, 18805009, substituindo REJANE LOURDES PIVATTO, 92247.5, auxiliar de serviços de saúde II, ME300045, por motivo de férias, de 5.1 a 3.2.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 410 de 26.4.04.

DESIGNA RONALD SELLE WOLFF, 78167.4, médico, ES124NS, para responder pela função gratificada de gerente IV, da Gerência Distrital Sul/Centro Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, 11180006, 18805013, substituindo ROSNEILA SOARES BERON, 65240.4, psicóloga, ES129NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 24 a 31.3.04, em regime de dedicação exclusiva, através da Portaria 415 de 26.4.04.

COORDENADORA DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JUSSARA SALLABERRY KIST, 67502.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde São Carlos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 11 a 14.3.02, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 2/86 do DSP, da Secretaria Municipal de Saúde de 20.10.86, através da Portaria 252 de 4.5.04 (formulário 4010).

CONCEDE a JUSSARA SALLABERRY KIST, 67502.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Saúde São Carlos, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15.3.02, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 3/02 da Unidade de Saúde São Carlos, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 253 de 4.5.04 (formulário 4010).

CONCEDE a LISANDRA DILLI DA SILVA, 88979.0, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Vila Ipiranga, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 3/02 da Unidade de Saúde Vila Ipiranga, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 254 de 5.5.04 (formulário 4072).

CONCEDE a ROSÂNGELA MOREIRA LEIS, 89014.5, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02 da Unidade de Saúde Rubem Berta, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 255 de 5.5.04 (formulário 4079).

CONCEDE a VALDIANE SAIBRO FREITAS CARDOSO, 88964.2, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02 da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 256 de 5.5.04 (formulário 4068).

CONCEDE a FABIANA GONÇALVES DA COSTA, 89011.1, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 15.3 a 18.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02 da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 257 de 5.5.04 (formulário 4069).

CONCEDE a CLAUDETE LIANE TERRA FURTADO, 88981.6, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02 da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 258 de 5.5.04 (formulário 4070).

CONCEDE a SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, 88965.9, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), de 16.3 a 25.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02 da Unidade de Saúde Chácara da Fumaça, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 259 de 5.5.04 (formulário 4071).

CONCEDE a FABIANA BIANCHI, 86481.9, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Vila Jardim, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 17.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02 da Unidade de Saúde Vila Jardim, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 260 de 5.5.04 (formulário 4058).

CONCEDE a VALDIRENE COELHO DE FRAGA, 88970.9, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Vila Jardim, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 5/02 da Unidade de Saúde Vila Jardim, da Secretaria Municipal de Saúde de 15.3.02, através da Portaria 261 de 5.5.04 (formulário 4056).

CONCEDE a ALESSANDRA COSTAMILAN ALMEIDA, 88971.7, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16.3.04, com base

no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 23/02 da Unidade de Saúde Jardim das Palmeiras, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 264 de 5.5.04 (formulário 4081).

CONCEDE a ROSIMAR ASSUMPÇÃO LINO, 88997.2, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Calábria, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 2.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 23/02 da Unidade de Saúde Calábria, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 265 de 5.5.04 (formulário 4074).

CONCEDE a ALEX PAULO TARNOSKI, 88985.7, técnico em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Monte Cristo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 25/02 da Unidade de Saúde Monte Cristo, da Secretaria Municipal de Saúde de 2.5.02, através da Portaria 266 de 5.5.04 (formulário 4060).

CONCEDE a CAROLINA TRINDADE VALENÇA, 88977.4, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde Guarujá, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 19.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 19/03 da Unidade de Saúde Guarujá, da Secretaria Municipal de Saúde de 27.5.03, através da Portaria 267 de 5.5.04 (formulário 4062).

CONCEDE a BERNADETE CARVALHO FLORES, 88973.3, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Cuidado – Neonatologia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 1º.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 31/03 do Compl/Neonatologia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 30.8.03, através da Portaria 268 de 5.5.04 (formulário 4076).

CONCEDE a CENIRA DA SILVA LACERDA, 83595.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Unidade de Cuidado – Neonatologia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 29.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 31/03 do Compl/Neonatologia, do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, da Secretaria Municipal de Saúde de 30.8.03, através da Portaria 270 de 5.5.04 (formulário 4082).

CONCEDE a SÍLVIA CABREIRA DE LIMA, 89024.4, técnica em enfermagem, TP.1.07.07.A.00, da Unidade de Saúde São José, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 25.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 110/01 da Unidade de Saúde São José, da Secretaria

Municipal de Saúde de 26.11.01, através da Portaria 271 de 5.5.04 (formulário 4054).

CONCEDE a DANIEL RAMOS DE FRAGA, 79374.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 6.4.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.1, através da Portaria 284 de 6.5.04 (formulário 1109).

CONCEDE a MÁRCIA RIBAS GARCIA QUEIROZ, 79376.0, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Unidade de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 26.3.04, com base no artigo 110, inciso V, alínea “F” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 61 da Lei 6309 de 28.12.88, Portaria 3214/78, NR 15, anexo 14, laudo 10/90 do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde de 24.5.90, item 2.26.1, através da Portaria 288 de 6.5.04 (formulário 1104).

FAZ CESSAR, a contar de 29.3.04, em relação a CENIRA DA SILVA LACERDA, 83595.9, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.01, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 778 de 4.9.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 269 de 5.5.04 (formulário 4082).

FAZ CESSAR, a contar de 6.4.04, em relação a DANIEL RAMOS DE FRAGA, 79374.5, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 457 de 4.6.03, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 283 de 6.5.04 (formulário 1109).

FAZ CESSAR, a contar de 26.3.04, em relação a MÁRCIA RIBAS GARCIA QUEIROZ, 79376.0, auxiliar de enfermagem, SA.1.01.06.A.00, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 647 de 23.8.02, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 287 de 6.5.04 (formulário 1104).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LINDOMAR BERNARDO DE OLIVEIRA, 18465.5, jardineiro, OP1.21.04, para responder pela função gratificada de zelador de praça, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11130006, 20701003, substituindo JORGE ADALBERTO DA SILVA MORAES, 16431.9, jardineiro, OP1.21.04, por motivo de férias, de 10.3 a 8.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 104 de 22.4.04.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP10904, para responder pela função gratificada de responsável por atividades I, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11130031, 06501005, substituindo ADÃO ALCEU SOUZA E SILVA, 53820.7, instalador, OP10804, por motivo de licença por estar aguardando aposentadoria, de 1º a

30.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 26 de 5.5.04.

DESIGNA DIRCEU FRANCISCO BUSATTO, 43519.8, carpinteiro, OP10404, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11120002, 06501005, substituindo CLÁUDIO ROBERTO DE GODOY NUNES, 44419.0, marceneiro, OP10904, por motivo de responder por outra função gratificada, de 1º a 30.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 26 de 5.5.04.

DESIGNA JÉFERSON OLIVEIRA LISBOA 45421.5, operário, AC11002, para responder pela função gratificada de chefe de grupo, da Equipe de Produção e Manutenção de Equipamentos, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 11120002, 06501005, substituindo VALDOCIR VICENTE DUTRA MELGARECHO, 16081.2, pintor, OP11104, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 1º a 30.4.04, em regime de tempo integral, através da Portaria 26 de 5.5.04.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

CONCEDE a CLÁUDIO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS, 6460.0, da Divisão de Água, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, a contar de 6.12.03, Com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 447 de 11.5.04 (processo 3.50.04.0).

CONCEDE a MÁRCIO SUMINSKY, 5485.8, biólogo, gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa de empenho, e de preparo de pagamento, de 16 a 30.11.01, de 3 a 17.6.02 e de 4 a 18.8.03, por substituição de função gratificada, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 28.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, e Decreto 13471 de 29.10.01, através da Portaria 447 de 11.5.04 (processo 3.50.04.0).

DESIGNA IVAN SIDNEI TEIXEIRA DE SOUZA, 31154.8, pedreiro, para responder pela função gratificada de Chefe da Distrital Norte de Esgoto, da Divisão de Esgoto, durante o impedimento do titular CARLOS SUMNATA N. DA SILVEIRA, 4843.9, operador de subestação, de 20 a 30.4.04, por licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 441 de 10.5.04 (Processo 3.6628.03.6).

DESIGNA PETRONILDA ERICA FALEY, 2608.8, assistente administrativa, para responder pela função gratificada de chefe, do Setor de Tempo de Serviço, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento do titular JOSÉ MARCELINO HECK, 2842.3, assistente administrativo, de 3 a 17.5.04, por licença-prêmio, com direito a perceber gratificação insalubre grau médio, com base no artigo 69, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 442 de 10.5.04 (processo 3.89.04.4).

DESIGNA RICARDO MAIA DA SILVA, 1660.0, assistente administrativo, AA.2.04.06.B.05, para, como sindicante e secretário, apurar irregularidades apontadas no processo 03.6698.01.8, a contar de 12.5.04, com base no artigo 221, inciso I da Lei Com-

plementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 443 de 10.5.04 (Processo 3.6698.01.8).

FAZ CESSAR os efeitos, da Portaria 224 de 20.2.04, que colocou JORGE RODRIGUES, 3542.8, motorista, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, a contar de 1º.5.04, através da Portaria 444 de

10.5.04 (processo 3.429.04.0).

MODIFICA a Portaria 145 de 28.1.04, em relação a SANDRA MARIA TEDESCO SALDANHA, 1608.9, assistente administrativa, AA.2.04.06.C.06, que a colocou à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 1º.1 a 31.12.04, na parte

referente ao ônus, passando a ser com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 14.4 a 3.5.04, através da Portaria 426 de 4.5.04 (processo 3.800.97.0) **(Republicado)**.

MODIFICA a Portaria 206, de 17.2.04 em relação a LÚCIO MARINO DA SILVEIRA GARCIA, 6240.6, técnico de segurança do tra-

balho, TP.2.06.07.A.00, que o designou para responder pela função gratificada de responsável por serviço, da Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular ANA NERI SCHMARCZEK, 4281.2, na parte referente ao período que passa de 16.2 a 16.3.04 para o período de 16.2 a 2.3.04, através da Portaria 445 de 10.5.04 (processo 3.89.04.4).

Anexos

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DMAE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responder pelas seguintes funções gratificadas, da Divisão de Obras, durante o impedimento dos respectivos titulares, com base no artigo 69, § 1º e 2º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 440 de 10.5.04 (processo 3.929.03.4).

RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA 440

Nº		Matr.	SERVIDOR/CARGO/CÓDIGO	Motivo	Período
1	T.	31442/7	ARNALDO JOSÉ ALVES/Pedreiro/OP-2.12.04.C.08	Licença Prêmio	3.5.04 a 1.6.04
	S.	32081/2	FELICIANO GOMES DIAS/Operário Especializado/OB-2.05.02.B.06		
Função Gratificada de Capataz 303/30000					
2	T.	2904/1	JOSÉ CARLOS CENTENO CIDADE/Montador Eletromecânico/OP-2.02.06.B.04	Licença Prêmio	3.5.04 a 17.5.04
	S.	31972/3	ROSEMAR PEDRO STACOSKI DA ROSA/Operário/AC-2.04.02.C.06		
Função Gratificada de Capataz 303/30000					
3	T.	31972/3	ROSEMAR PEDRO STACOSKI DA ROSA/Operário/AC-2.04.02.C.06	Substituindo outra Função Gratificada	3.5.04 a 17.5.04
	S.	31348/6	JORGE BRAGA MARTINS/Operário/AC-2.04.02.C.07		
Função Gratificada de Responsável por Serviço 303/20000					

- Empregador não informado pelo INSS: de 18.8.98 a 28.2.99;
- Prefeitura Municipal de Vacaria/RS: de 2.6.97 a 17.8.98.

Processo 1.2209.04.7 – Indefere, em 10.5.04, o pedido de revisão de provento, requerido através deste processo, por MARIA DALVA DE ANDRADE E SILVA, 43330.0, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 1.6064.04.3 – Indefere, em 11.5.04, o pedido de revisão de provento, requerido através deste processo, por EGÍDIO DOS SANTOS SANTANA, 237.8, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, por falta de amparo legal.

Processo 1.6446.04.3 – Indefere, em 10.5.04, o pedido apresentado por LUIZ ALBERTO PORTO SOSA, aposentado, solicitando a exclusão de desconto em folha de pagamento, visto que não atendidos os requisitos estabelecidos nos §§ 4º e 5º do artigo 10 do Decreto 13423/01.

Processo 1.6447.04.0 – Indefere, em 10.5.04, o pedido apresentado por LUIZ ALBERTO PORTO SOSA, 8900.3, com fulcro no artigo 295, inciso II do CPC, em face da ilegitimidade passiva do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Processo 1.14925.04.4 - Defere, em 7.5.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre/04, apresentado por CLARICE MARIA NOLDE PACHECO, 43103.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.16365.04.6 - Defere, em 7.5.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre/04, apresentado por SIMONE ARAÚJO LOVATTO, 74350.0, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.19364.04.0 - Defere, em 7.5.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre/04, apresentado por ANDRÉA ALEXANDRA HAESBAERT DE ASSIS BRASIL E SILVA, 44298.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.21485.04.6 - Defere, em 7.5.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre/04, apresentado por ELOÍSA ELENA GUERREIRO MARCELINO, 43136.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.21486.04.2 - Defere, em 7.5.04, o pedido de redução de carga horária para o 1º semestre/04, apresentado por IVONE AGNE THILL, 19730.1, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:

Processo 3.767.04.2 – Defere, em 10.5.04, em relação a CEZAR AUGUSTO CUNHA, 25665.1, instalador hidrossanitário, da Divisão de Instalação, o seu pedido de abono de faltas dos dias 20 a 23.1.04, 28.1.04 e 30.1.04, conforme Parecer 157/04.

Processo 3.6386.03.2 – Defere parcialmente, em 10.5.04, em relação a CEZAR AUGUSTO CUNHA, 25665.1, instalador hidrossanitário, da Divisão de Instalação, o seu pedido de abono de meia falta do dia 21.10.03, conforme Parecer 124/04.

A COORDENAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:

CONCEDE, em 11.5.04, avanço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12.01.87 e 123 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Lei 7577 de 2.1.95 (processo 4.1771.04.3):

MATR.	NOME	AVANÇO	DATA	CATEGORIA
374.9	CARLOS H REIS E SILVA	008	15/04/04	QUADRO
469.7	JORGE FAGUNDES MIRALHA	008	26/04/04	QUADRO
827.6	JOAO CARLOS DE SOUZA	006	16/04/04	QUADRO
1199.9	VICTOR HUGO FELIX E SILVA	007	17/04/04	QUADRO
1362.3	EMILIA MARIA DO CARMO MAGALHAES	003	14/04/04	EXTERNO
1666.7	FABIO SALDANHA DUTRA	001	07/04/04	EXTERNO
41090.2	JORGE LUIZ FERREIRA	006	10/04/04	C.L.T.

RGPS/INSS: 4913 dias = 13 anos 5 meses 18 dias.

- Cleni Teresinha Garcia Ovalhe: de 1º.6.84 a 31.12.84;
- Supermercado Real S.A.: de 13.3.85 a 9.5.86;
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 10.5.86 a 1º.5.96;

Despachos

COORDENADORA DE SELEÇÃO E INGRESSO DA SMA:

Processo 1.15997.04.9 – Relota, em 10.5.04, DARVIN CALDEIRA MANJORANI, operário, 19295.5; LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA FROTA, assistente administrativo, 47882.6; MARIA ANTÔNIA MENDONÇA SILVA, recepcionista, 53239.0; MARLENE TEREZINHA SEVERO, recepcionista, 18542.1; ROSANA SANTOS LOPES, auxiliar de serviços gerais, 58827.7; VALMÍRIA CONCEIÇÃO CASAGRANDE, auxiliar de serviços gerais, 62068.2; remove EDI TEREZINHA DUTRA, operária (CLT), 44853.0, todos do Gabinete do Prefeito para a Secretaria do Governo Municipal, a contar de 1º.1.04.

ASSISTENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA do CEDRE da SMA:

Processo 1.66878.03.9 – Retifica, em 11.5.04, a competência do despacho referente a este processo, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2272 de 3.5.04, passando a ser da Assistente, da Assessoria Técnica/CEDRE e não como constou.

Processo 1.6630.04.9 – Retifica, em 11.5.04, a competência do despacho referente a este processo, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 2262 de 16.4.04, passando a ser da Assistente, da Assessoria Técnica/CEDRE e não como constou.

DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

Processo 1.50480.03.0 - Defere, em 10.5.04, em relação a ANA LÚCIA VOGT PINHEIRO, 69150.1, cirurgiã-dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, da Administração Centralizada, o pedido de **averbação de TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4913 dias:

41096.9 ANA RITA CABRAL VARGAS 006 26/04/04 C.L.T.
*1078.5 ANDRE LUIS GOMES DA SILVA 003 05/09/03 QUADRO

· Face averbação de tempo de serviço, com efeitos pecuniários a contar de 12/02/04

CONCEDE, em 11.5.04, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (processo 04.1772.04.0).

MATR.	NOME	QUÍQUÊNIO/ PRORROGAÇÃO	CATEGORIA
-------	------	---------------------------	-----------

265.9	MARTA REJANE MEDEIROS	25.03.99/15.04.04	QUADRO
344.2	ELEOMAR AMARAL APPEL	06.04.99/05.04.04	QUADRO
832.6	ELDA MARIA TEGIACCHI PRESTES	15.04.99/14.04.04	QUADRO
1207.0	CARLOS ASSIS FLORES DA SILVA	11.04.99/10.04.04	QUADRO

CONCEDE, em 11.5.04, adicional de 25%, ao servidor relacionado, a contar das respectiva data, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 (processo 4.1773.04.6):

MATR.	NOME	DATA	ADICIONA	CATEGORIA
476.2	JOAO VALDIR CONCATTO	15/04/04	025	QUADRO

CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 1.794, DE 12 DE MAIO DE 2004.

Institui o Prêmio “Construtor da Paz” a ser conferido pela Câmara Municipal de Porto Alegre.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância ao art. 19, inciso II, alínea “m”, da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio “Construtor da Paz”, que será concedido, anualmente, pela Câmara Municipal de Porto Alegre, às pessoas físicas e jurídicas, organizações governamentais e não-governamentais que se destacarem na promoção da cultura da paz ou na denúncia contra a violência, em cada uma das seguintes categorias:

- I - pessoa física;
- II - pessoa jurídica;
- III - órgão público;
- IV - organização não-governamental ou associação da sociedade civil sem fins lucrativos;
- V - melhor campanha publicitária ou iniciativa contra a violência.

Parágrafo único. Será concedido somente um prêmio por categoria anualmente.

Art. 2º O Prêmio “Construtor da Paz” objetiva:

- I - reconhecer e valorizar o trabalho das pessoas, empresas, órgãos públicos e organizações da sociedade civil em prol da cultura da paz e na organização da sociedade contra todas as formas de violência;
- II - estimular a disseminação de ações que divulguem a cultura da paz e denunciem todas as formas de violência;
- III - firmar compromisso da Câmara Municipal de Porto Alegre com a cultura da paz e com o estímulo à organização da sociedade contra a violência.

Art. 3º O Prêmio será concedido por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, mediante Projeto de Resolução apresentado por Vereador.

Art. 4º O Prêmio “Construtor da Paz” constará de um diploma em pergaminho, contendo impresso o Brasão de Porto Alegre, a identidade nominal do homenageado, sua respectiva categoria e as razões da homenagem.

Art. 5º Conferido o Prêmio, será feito registro em livro próprio, no qual constará a síntese do trabalho premiado e os dados biográficos do homenageado.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 DE MAIO DE 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

Registre-se e publique-se:
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 304

Estabelece critérios, limites e vedações para veiculação de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre relativamente às eleições municipais do corrente ano e das outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o parágrafo 3º do artigo 37 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, diploma normativo que estabelece normas para as eleições;

considerando a realização de eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores no dia 03 de outubro do corrente ano, em primeiro turno e, na hipótese de

segundo turno, no dia 31 do mesmo mês para Prefeito e Vice-Prefeito, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º da Lei federal nº 9.504/97, que estabelece normas para as eleições;

considerando que a propaganda eleitoral que ocorrerá em função das referidas eleições é objeto de regramentos da mencionada Lei federal nº 9504/97, determinando o parágrafo 3º do seu artigo 37 que a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do Poder Legislativo fica a critério da respectiva Mesa Diretora;

considerando, de conformidade com o disposto na alínea “a”, inciso II, artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 02, de 27 de março de 2000, que a fixação de cartazes, avisos, adesivos ou similares deve restringir-se, sempre, independentemente de tratar-se ou não de época eleitoral, exclusivamente aos gabinetes dos senhores Vereadores e às salas das Bancadas dos Partidos Políticos, nos seus interiores, janelas e parte externa de portas e de paredes não de alvenaria;

considerando que foram fixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, no dia 5 do corrente mês de março, as instruções necessárias à execução da referida Lei federal nº 9504/97, consoante estabelecido pelo artigo 105 do mencionado diploma;

considerando que dentre as instruções a que se faz alusão no tópico anterior, a superior corte eleitoral expediu, através da Resolução nº 21.610, de 05 de março de 2004, Instrução nº 75, relativamente às eleições municipais de 2004, que dispõe sobre a propaganda eleitoral e as condutas vedadas aos agentes públicos, estabelecendo através de seu artigo 43 procedimentos entendidos como condutas vedadas aos referidos agentes por serem consideradas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, tudo com fundamento no artigo 73, *caput*, I a VIII, da Lei federal nº 9.504/97;

considerando que o conteúdo do Processo nº 2460/2002 desta Câmara Municipal – que veiculou consulta à Procuradoria do Legislativo sobre a hipótese de utilização da Quota Básica Mensal (QBM) para execução dos serviços de fotocópias, encadernações, corte de papel e outros referentes a material político-partidário de candidatos a cargo eletivo – foi ultimado com conclusões que vedam a o uso da QBM para fins estranhos ao exercício do mandato de Vereador, entendendo a hipótese da consulta também como conduta vedada a agentes públicos, pela configuração implícita de tendência para afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais;

considerando que as conclusões que ultimaram o referido Processo nº 2460/2002 constituem-se em referenciais aplicáveis também para o certame eleitoral do corrente ano, uma vez que os dispositivos legais da mencionada Lei Federal nº 9504/97, que balizaram os questionamentos e respostas do mencionado Processo naquela oportunidade são iguais aos hoje vigentes, bem como as instruções que o Superior Tribunal Eleitoral expediu através da referida Resolução nº 21.610, de 5 de março de 2004, Instrução nº 75, apresenta o mesmo acervo normativo que a Resolução nº 20988, de 21 de fevereiro de 2002, Instrução nº 57, da mesma Corte Eleitoral, quanto à propaganda eleitoral e condutas vedadas aos agentes públicos por apresentarem características tendentes a propiciar a quebra na igualdade de oportunidades entre os candidatos nas eleições;

considerando, ainda, que o Poder Legislativo do Município de Porto Alegre deve preservar sua permanente prática de equidade na forma de relacionamento com os Parlamentares que o integram e com os respectivos Partidos Políticos a que os mesmos pertencem, mantendo ao longo do transcurso do período pré-eleitoral o mesmo cenário ético igualitário e de absoluta equivalência entre Vereadores e Bancadas Partidárias, protagonistas do certame eleitoral que se avizinha;

considerando, finalmente, que a referida Lei Federal nº 9504/97 estabelece sanções por propaganda eleitoral veiculada em desconformidade com as regras fixadas pelos seus dispositivos,

DETERMINA

Art. 1º A propaganda eleitoral nas dependências do Palácio Aloísio Filho, sede da Câmara Municipal de Porto Alegre, relativamente às eleições para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a serem realizadas no próximo dia 03 de outubro, ou em 3 e 31 de outubro, na hipótese de 2º turno para Prefeito e Vice-Prefeito, poderá ser veiculada, exclusivamente, nos gabinetes dos senhores Vereadores e nas salas das Bancadas dos Partidos Políticos, na parte interior desses recintos, nas janelas e na parte externa de portas e em paredes não de alvenaria.

Art. 2º Fica vedada, em decorrência do disposto no art. 1º, toda e qualquer exposição de material de propaganda eleitoral em paredes, corredores, saguões, portas, janelas ou quaisquer outros locais das dependências da Câmara Municipal não mencionados naquele dispositivo.

Art. 3º Fica vedada a utilização da Quota Básica Mensal para outra finalidade

que não a de custear materiais e serviços relativos à atividade parlamentar do Vereador, em consequência de proibições constantes no art. 73 da Lei federal nº 9.504/97 – dispositivo que veda condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais – sendo abrangidos por essa vedação os seguintes procedimentos:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, ressalvadas as realizações de convenções partidárias;

II - usar materiais ou serviços custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;

III - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo poder público.

Art. 4º Ficam vedados, também, objetivando condições de equidade entre os Vereadores e as Bancadas dos Partidos Políticos a que pertencem, os seguintes procedimentos:

I - usar a máquina franqueadora postal locada, para envio de material de campanha a eleitores;

II - efetuar, no Setor de Mimeografia, cópias de originais destinados a eleitores, solicitando voto ou convocando reuniões de organização de campanha eleitoral;

III - o uso dos veículos oficiais, para locomoção com destino a ato político-partidário ou comitês eleitorais;

IV - o uso, por parte de funcionário efetivo, em comissão ou à disposição da Câmara Municipal, de material que identifique candidato, partido político ou coligação, nas dependências do Plenário Otávio Rocha, no local de permanência dos senhores Vereadores durante as Sessões Plenárias;

V - a exposição de material de propaganda eleitoral nos balcões de recepção situados nos pavimentos do Palácio Aloísio Filho;

VI - a participação de servidores da Seção de Serviços Auxiliares ou da Seção de Atendimento de Vereadores e Bancadas para transporte de materiais e equipamentos para campanha eleitoral;

VII - o afastamento de servidores da Casa em horário de expediente, ou fora dele se em prestação de serviço extraordinário, em função de fatos, eventos ou procedimentos político-partidários de qualquer natureza;

VIII - execução, nos serviços de manutenção, de trabalhos destinados à campanha eleitoral, ainda que o material não tenha sido adquirido pela Casa.

Art. 5º Fica vedada a veiculação através da TV Câmara e da Internet, inclusive nas transmissões das Sessões Plenárias, de conformidade com o que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 9504/97, de matérias que tenham como características:

I - transmissão, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, de imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;

II - usar trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo, que de qualquer forma degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, bem como produzir ou veicular programa com esse efeito;

III - veicular propaganda política ou difundir opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes;

IV - divulgar nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com variação nominal por ele adotada.

Parágrafo único. A Mesa reserva-se o direito de suspender a veiculação da programação na TV Câmara, quando constatada a inobservância de dispositivos desta Resolução de Mesa.

Art. 6º Sempre que o funcionário tiver dúvidas quanto ao enquadramento, de atividade que lhe for determinada, nas vedações desta Resolução de Mesa, comunicará o fato à chefia e ao respectivo Diretor.

Art. 7º O controle relativo ao cumprimento das normas estabelecidas através desta Ordem de Serviço será feito pelos Diretores Geral, Administrativo, Legislativo, de Patrimônio e Finanças e de Atividades Complementares, bem como através das áreas administrativas responsáveis pela divulgação de matéria escrita ou de imagem via Internet ou televisão.

Art. 8º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de maio de 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.
JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.
ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

RESOLUÇÃO DE MESA 305

Institui na Câmara Municipal de Porto Alegre a Equipe Técnica Multiprofissional, na área da saúde.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII, do artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;

considerando a necessidade de integração dos serviços técnicos já existentes neste Legislativo para propiciar uma melhor atenção à saúde e qualidade de vida dos funcionários desta Câmara Municipal, que precisem de orientação especial, de modo global;

considerando as demandas específicas que abrangem esta Instituição, tais como: ausência ao trabalho, dependência química, excesso de afastamentos por biometrias, dificuldades de relacionamentos, entre outros, até então atendidos individualmente pelos serviços;

considerando a existência neste Legislativo dos Serviços de Recursos Humanos, de Ambulatório, de Psicologia e de Serviço Social, sendo estas áreas de prevenção, promoção e atenção à saúde do trabalhador,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Porto Alegre a Equipe Técnica Multiprofissional, para opinar sobre questões médicas, psicológicas, sociais, administrativas e de relacionamento dos funcionários no desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 2º. A Equipe Técnica Multiprofissional será formada por um grupo de funcionários lotados nas áreas de Recursos Humanos, Ambulatório, Psicologia e Serviço Social, e será constituída através de Portaria do Presidente.

Art. 3º. A Equipe Técnica Multiprofissional poderá ser constituída de funcionários efetivos, cargos em comissão ou à disposição deste Legislativo, como segue:

- dois funcionários do Serviço de Recursos Humanos;
- os médicos lotados no Serviço de Ambulatório;
- um funcionário com formação em Psicologia, lotado no Serviço de Psicologia;
- um funcionário detentor do cargo de Assessor em Assistência Social;
- um funcionário detentor do cargo de Auxiliar de Serviços Médicos.

Art. 4º. À Equipe Técnica Multiprofissional, compete:

§ 1º. Opinar, quando solicitado pela Administração, sobre atendimentos e acompanhamento, emitindo parecer técnico sobre as medidas a serem adotadas.

§ 2º. Acompanhar e opinar sobre a adaptação dos funcionários em estágio probatório, quando solicitado.

§ 3º. Elaborar projetos que qualifiquem o servidor, elevando seu desempenho nas funções e relações institucionais.

§ 4º. Implantar programas de acompanhamento médico-psicossocial ambulatorial a todos os funcionários, reduzindo as ansiedades, os níveis de absenteísmo e as licenças de saúde.

§ 5º. Efetuar estudos para mudanças no ambiente de trabalho, quando necessário, a fim de torná-lo mais saudável e proporcionar maior qualidade de vida aos servidores.

Art. 5º. A coordenação e o funcionamento serão definidos pela própria Equipe que poderá elaborar, dentro de suas necessidades, seu regimento.

Art. 6º. Serão realizadas reuniões ordinárias mensais com todos os integrantes da equipe, podendo esta ser convocada para reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. As reuniões da Equipe Técnica Multiprofissional não serão remuneradas.

Art. 7º. Os casos omissos nesta Resolução de Mesa, serão resolvidos pela Direção-Geral.

Art. 8º. Fica revogada a Resolução de Mesa nº 277, de 17 de outubro de 2002.

Art. 9º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de Maio de 2004.

MARGARETE MORAES,
Presidenta.

ELÓI GUIMARÃES,
1º Vice-Presidente.

VALDIR CAETANO,
2º Vice-Presidente.

JOÃO CARLOS NEDEL,
1º Secretário.

ERVINO BESSON,
2º Secretário.

LUIZ BRAZ,
3º Secretário.

Documentos oficiais

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 76/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação dos convênios abaixo:

1) Amparo Santa Cruz Orionópolis – abrigagem de idosos – 15 metas – recursos do FMAS, em complementação à Resolução 19/04.

Ressalva: necessita trabalhar o conflito entre usuários.

2) Devoção Nossa Senhora dos Navegantes – Albergue Monsenhor Felipe Diel – abrigagem de população adulta – 85 metas – recursos do FMAS, em complementação à Resolução 20/04;

3) Lar da Amizade – abrigagem de população adulta – 15 metas – recursos de FMAS em complementação à Resolução 20/04.

Ressalva: contratar, com urgência, monitor para o turno da noite, se possível dentro de 30 dias.

RESOLUÇÃO 77/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a alteração de horário nas assembleias ordinárias do CMAS, que passa a ser das 18h30min às 20h30min.

RESOLUÇÃO 78/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Indeferir a inscrição no CMAS das seguintes entidades:

- Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul – Igualdade;
- Fundação Fraternidade;
- Igreja Evangélica Todos Bem-vindos em Nome de Jesus.

RESOLUÇÃO 79/04

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, em Sessão Plenária, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição definitiva no CMAS das seguintes entidades, que atenderam aos requisitos de reordenamento:

- Associação Beneficente Teresa de Jesus – 215/04;
- Casa do Menino Jesus de Praga – 58/04;
- Círculo de Pais e Mestres da Creche Tia Gessi – 268/04;
- Clube de Mães Amizade – 137/04;
- Lar da Amizade – 87/04;
- Sociedade Porto-Alegrense de Auxílio aos Necessitados – 152/04.

Porto Alegre, em 26 de abril de 2004.

MALVINA BEATRIS DE SOUZA,
Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

RESOLUÇÃO 1/04

Diretrizes para edificação e parcelamento em Áreas de Interesse Cultural

O CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL aprova a seguinte resolução:

Além do atendimento dos critérios e diretrizes gerais e específicos para as Áreas de Interesse Cultural identificadas e delimitadas em estudos para regulamentação do PDDUA - LC 434/99, os projetos de edificações, parcelamentos do solo e condomínios por unidades autônomas situados em Áreas Especiais devem atender os seguintes critérios:

1º) Quota ideal mínima de terreno por economia de 300 m² quando situados na Cidade Jardim e Cidade de Transição e Núcleos Intensivos na Cidade Rururbana.

2º) Módulo mínimo para parcelamento de 300m² quando situados na Cidade Jardim e Cidade de Transição e Núcleos Intensivos na Cidade Rururbana.

3º) Para efeitos do cálculo da quota ideal e do módulo de parcelamento, será considerada uma margem máxima de 10% da quota ideal mínima para ajuste de projeto, podendo a diferença ser aplicada em um só lote ou distribuída entre os demais.

4º) Fica assegurado o disposto no §2º do artigo 109 da LC 434/99 para os imóveis inseridos em Áreas de Interesse Cultural, desde que pelo menos uma das duas unidades autônomas tenha acesso principal para logradouro ou via pública.

5º) Os casos omissos serão analisados com base no disposto no artigo 92 da LC 434/99 e com base nos critérios e diretrizes gerais e específicos apontadas pelos referidos estudos.

Porto Alegre, 19 de abril de 2004.

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL

EDITAIS



AVISO DESCLASSIFICAÇÃO DO ITEM 1 CONVITE 32/04 PROCESSO 001.022768.04.1

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que desclassificou, somente para o item indicado, da proposta apresentada pela empresa ilha service serviços de informática ltda., por ofertar preço acima do valor estimado.

Com base na Lei 8666/93, artigo 48, parágrafo 3º, abre o prazo de três dias úteis a contar da publicação para que a referida empresa apresente nova proposta, que deverá vir lacrada e será aberta às 14h30min., na sala 1105.

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E ALTERAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

**TOMADA DE PREÇOS 89/04
PROCESSO 001.012363.04.9**

A Área de Aquisições e Materiais torna público que face impugnações apresentadas acerca do edital, houve alteração na especificação técnica do objeto desta licitação, e que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionado até a datas mencionada, como segue:

TOMADA DE PREÇOS 89/04-PROCESSO 001.012363.04.9, para aquisição de Desfibrilador Automático. Para o HPS, com recursos do Convênio Municipalização Solidária da Saúde, Banco Banrisul, Ag. 051. C/c nº 04.029585.0-6.
ABERTURA: 4.6.04, às 9h30min

A Área de Aquisições e Materiais informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de

Fornecedores num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital poderá ser retirado na sede da AQM, Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 16/04 PROCESSO 001.020312.04.0

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, através da Pregoeira, comunica que interpuseram recursos contra o resultado da Licitação acima, referentes aos itens 1 e 6, a Empresa Arclima Produtos e Serviços Ltda. e ao item 1, a WF Brasil Comercial & Importadora Ltda., e que as integrais dos mesmos encontram-se à disposição dos interessados na Área de Aquisições e Materiais, na Rua Siqueira

Campos, 1300 – 11º andar.

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,
Pregoeira.**RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 99/04
PROCESSO 001.018133.04.5**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Aminofarma Produtos Hospitalares Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 5, 6
ITEM SEM COTAÇÃO: 4

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 109/04
PROCESSO 001.018145.04.3**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado

de julgamento da Tomada de Preços acima.

B L Rocha Representações Ltda.-ITENS: 1, 4, 16, 20, 26
Papel Mar Ltda.-ITENS: 2, 6, 7
D Z L Distribuidora Zanata Ltda.-ITENS: 5, 15, 18, 19
André Luiz Gotardo-ITENS: 9, 10, 13
Agisul Produtos Industriais Ltda.-ITENS: 12, 14
ITENS SEM COTAÇÃO: 3, 11, 17, 22, 24, 25
ITENS DESCLASSIFICADOS: 8, 21, 23, 27

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.**RESULTADO DE
JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 14/04
PROCESSO 001.018815.04.9**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

Quality Brasil Alimentos Ltda.-ITENS: 1, 2.
Distrasul Comércio e Representação Ltda.-ITENS: 3, 6.
Comercial de Carnes Armelin Ltda.-ITEM: 4.Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 5, 9.
Mercofrio Com. e Transporte Ltda.-ITENS: 7, 8.

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.**RESULTADO DE
JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS 98/04
PROCESSO 001.018128.04.1**

A ÁREA DE AQUISIÇÕES E MATERIAIS, informa o resultado de julgamento da Tomada de Preços acima.

Quality Brasil Alimentos Ltda.-ITENS: 1, 2, 3, 5, 7, 18, 19, 22, 23,
24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33.
Burlani Comércio de Carnes Ltda.-ITENS: 4, 8, 9, 13, 17, 27.
Casa de Carnes Moacir Ltda.-ITENS: 6, 10, 11, 12, 16, 20, 21,
26.
ITENS SEM COTAÇÃO: 14, 15.

Fica aberto o prazo recursal de cinco dias úteis conforme o disposto no parágrafo 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

ROGÉRIO FIGUEIREDO,
Gestor.**EXTRATO DE
CARTA-CONTRATO**

PROCESSO 002.0810034.04.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Krahe E Sommer Ltda

OBJETO: Ampliação da quadra poliesportiva na E.M.E.F. Alberto Pasqualini – Local: Tenente Arizoly Fagundes, 250 - Restinga

PRAZO: 60 dias

PREÇO: R\$ 58.929,28

**EXTRATO DE
CARTA-CONTRATO**

PROCESSO 002.082006.04.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do SCVU/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Centersul Engenharia e Planejamento Ltda

OBJETO: Serviços de Fresagem de Pavimentos de Concreto Asfáltico

PRAZO: 60 dias

PREÇO: R\$ 72.108,00

Porto Alegre, 14 de maio de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.**ATA DE JULGAMENTO DE
PROPOSTAS
CONVITE 002.082011.04.4**

OBJETO: Serviços de Conservação em Vias não Pavimentadas da Lomba do Pinheiro

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

DATA: 17.5.04, às 11 horas

LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SMOV

TEOR: Examinadas as propostas apresentadas pelas empresas decide a Comissão classifica-las na seguinte ordem: 1º lugar: JD Construções Ltda., R\$ 139.449,00; 2º lugar: Brasmac Engenharia Ltda., R\$ 139.997,46; 3º lugar: Encosan Engenharia Construções e Saneamento Ltda., R\$ 139.997,46. Foi efetuado o sorteio para definição de 2º e 3º lugares entre as empresas Encosan Engenharia Construções e Brasmac Engenharia Ltda., devido ao empate no preço, resultando na classificação acima. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata que vai pelos membros da Comissão assinada.

Comissão: SANDRA CORREA ARNT; NAMUR CONCEIÇÃO
BOCHEHIN E SILVIA STEINSTRASSER**AVISO DE ABERTURA
DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 002.081030.04.5**OBJETO: Ampliação e reforma da Creche Jardim da FAPA
LOCAL: Rua 2906, 63-Jardim da FAPA – Porto Alegre

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, comunica aos interessados que dará continuidade à Tomada de Preços em epígrafe com a abertura dos envelopes nº 2 (propostas de preços), no dia 19 de maio do corrente, às 10h, no 3º andar do prédio sede da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito na Av. Borges de Medeiros, 2244.

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

SANDRA CORREA ARNT,
Presidente.**EXTRATO DE
CARTA-CONTRATO**

PROCESSO 002.0810036.04.3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do EPO/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Construtora Saneacom Ltda

OBJETO: Recuperação e ampliação da quadra poliesportiva na E.M.E.F. Wenceslau fontoura – LOCAL: Rua “E”, S/Nº - Rubem Berta

PRAZO: 60 dias

PREÇO: R\$ 61.945,22

**EXTRATO DE ADITIVO À
CARTA-CONTRATO**

PROCESSO 002.084002.03.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da DCMP/Secretaria Municipal de Obras e Viação

CONTRATADA: Bombasul Comércio e Manutenção Eletromecânica Ltda

OBJETO: Alteração do item “2”, referente ao valor da parcela mensal e a necessidade de incluir a retenção relativa à seguridade social da Carta-Contrato, Reg. nº 28968, fl. 133, do livro nº 428-d

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

JORGE LUIZ OJEDA,
Assessoria Jurídica.**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 8/02-AD 11/01 ELIC/CJURF

CONTRATADA: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil.

PROCESSO 004.003985.01.6

FIRMADO EM: 30.3.04

OBJETO:

PRAZO: Acréscimo de 12 meses

VALOR: O valor mensal do aluguel é alterado para R\$ 29.000,00

Porto Alegre, 17 de maio de 2004

FLAVIO JOSÉ HELMANN DA SILVA,
Diretor-Geral.**Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****TOMADA DE
PREÇOS 3/04
PROCESSO 004.998.04.4**

ATA 35/04

DIA: 17.5.04, às 10h

OBJETO: Implantação de loteamento localizado na Estrada Cristiano Kramer, 1050 (Infra-estrutura)

TEOR: A Comissão constituída pela Portaria 591/03, abaixo assinada, recebeu da empresa Grimon Saneamento e Construções Ltda, recurso atacando a decisão de Inabilita-la, exposta na Ata 29, de 26.4.04.

O recurso foi comunicado aos demais licitantes. A empresa Ribas Construtora Ltda apresentou contra-razões, apoiando a decisão da Comissão. Analisados os recursos e as contra-razões, decide a Comissão RETIFICAR sua decisão anterior, declarando HABILITADA a empresa Grimon Saneamento e Construções Ltda.

A Comissão constatou que a empresa Grimon possui o cadastro no CESO, no Grupo e Classes adequadas ao exigido no

edital para as especialidades 4010 e 6010, e classificada na Classe 2 na especialidade 6030. Para esta especialidade a empresa apresentou um atestado contemplando as quantidades de serviço exigidas para quaisquer outras empresas não cadastradas nesta especialidade.

Assim, em atenção ao princípio constitucional da isonomia e ao princípio da igualdade na exigência técnica entre os concorrentes, declara-se atendidas as exigências da administração para que as empresas licitantes provem sua capacitação técnica com vista à execução futura da obra.

A apresentação deste atestado no dia 26 de abril, considerando ter a empresa cadastro, configura-se no máximo num vício formal, não material, atendendo plenamente à exigência técnica e ao interesse público de contar a licitação com o máximo de proponentes. Decide, portanto, a Comissão declarar HABILITADA a empresa Grimon Saneamento e Construções Ltda, além das já habilitadas, Ribas Construtora Ltda e Construtora Pelotense Ltda. Esta decisão será exposta aos licitantes em reunião já convocada para o dia 17 do corrente às 14 horas, abrindo-se o prazo legal de recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que vai assinada pela Comissão e presentes.

TOMADA DE PREÇOS 3/04 PROCESSO 004.998.04.4

ATA 36/04

DIA: 17.5.04, às 14h

OBJETO: Implantação de loteamento localizado na Estrada Cristiano Kramer, 1050 (Infra-Estrutura)

TEOR: A Comissão constituída pela Portaria 591/03, abaixo assinada, informou aos licitantes presentes o teor da Ata 35, julgando o recurso interposto.

Os licitantes foram cientificados do feito e intimados do prazo legal de cinco dias úteis para, querendo, interpor recursos.

A Ata 36 será publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, após o que correrá o prazo.

O representante da empresa Ribas Construtora Ltda registra sua decepção para com o entendimento descabido da Comissão de Licitações do DEMHAB, que atropela o edital e a Lei de Licitações.

Ambos estabelecem duas condições de participação, para empresas cadastradas e não cadastradas, com prazos diferentes.

A empresa Grimon adotou outra forma de participação e a Comissão a acatou. Requer o prazo de recurso. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que vai assinada pela Comissão e presentes.

Comissão: PAULO ROBERTO VON MENGDEN; GILSON CAMPOS GOMES; SUZANA PICOLLI E MARIA LUIZA PORTO ALEGRE TOMATIS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1434

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Administração.

LOCADORA: Chácara Transportes Ltda.

OBJETO: Substituição do veículo, tipo Pick-Up Cabine Dupla, placas IHH5515, pelo de placas IJZ0350.

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.

EDITAL 35

CONCURSO PÚBLICO 383 – MÉDICO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convoca as candidatas classificadas no Concurso Público 383 - MÉDICO - para comparecerem no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 12.3, do Edital 531, de 24.1.00, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 902, a fim de tratarem de suas nomeações e encaminharem os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência da candidata à nomeação no referido cargo.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

53º - LUCIANE RAMPANELLI FRANCO
54º - SYLVIA VILLAR MELLO GUIMARAES
55º - GLENIZE DE ANDRADE
56º - ANDREA PIRES SOUTO

PEDIATRIA

60º - ROSANGELA MIRANDA ANTUNES
61º - LUCIANE BURGEL SFOGGIA
62º - CLAUDIA FASOLI
63º - VIVIANE REAL MIGUENS
64º - GABRIELE BOCCHESI DA CUNHA

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

65º - VALERIA RAYMUNDO FONTELES
66º - FABIANE FRATINI CHEM
67º - MARIA LUIZA DE ALENCASTRO KALLFELZ
68º - LUCIANE HUPPES SCHNEIDER
69º - MARISA BRAZ SILVEIRA

Porto Alegre, 16 de maio de 2004.

CARLOS CÉSAR BENTO FILHO,
Secretário Municipal de Administração.

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por sua COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES ADMINISTRATIVOS, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, os extratos decorrentes da prorrogação de contratos, conforme item II do artigo 57 da Lei acima citada.

EMPRESA	Nº CONTRATO	TÉRMINO
TRANSPORTES PATRICK LTDA ME	1354	30/11/2007
TRANSPORTES TALIA LTDA ME	1355	30/11/2007
TRANSPORTES HELBERTEN LTDA	1356	30/11/2007
R T M TRANSPORTES LTDA	1357	30/11/2007
OLIVEIRA & BARBOSA LTDA	1358	30/11/2007
TRANSPORTES ALBERI LTDA	1359	30/11/2007
GRIPPE TRANSPORTES LTDA	1360	30/11/2007
CALÇADA & MARIA LTDA	1361	30/11/2007
TRANSPORTES PATRICK LTDA ME	1362	30/11/2007
TRANSGUINHO TRANSPORTES LTDA	1363	30/11/2007
TRANSKBÇA TRANSPORTES LTDA	1364	30/11/2007
TRANSPORTES ANAMARIA LTDA	1365	30/11/2007
TRANSPORTADORA BELÉM LTDA	1366	30/11/2007
GRIPPE TRANSPORTES LTDA	1367	30/11/2007
R & S TRANSPORTES LTDA	1368	30/11/2007
NILMAQUE TRANSPORTES LTDA	1369	30/11/2007
ALIMENTARE COMÉRCIO E REPRESENT. LTDA	1370	30/11/2007
LOCADORA DE VEÍCULOS GRAN PRIX LTDA ME	1371	30/11/2007
PMSN TRANSPORTES LTDA	1372	30/11/2007
TRANSPORTES BARLETTO ANDRADE LTDA	1373	30/11/2007
TRANSPORTES KUBITSCHECK LTDA ME	1374	30/11/2007
AGUIAR ROCHA TRANSPORTES LTDA	1375	30/11/2007
LMV TRANSPORTES LTDA ME	1376	30/11/2007
MILMAQUE TRANSPORTES LTDA	1377	30/11/2007
TRANSIVANIR TRANSPORTES LTDA ME	1378	30/11/2007
TRANSPORTES ROD. PASSAG. FLORENTINO LTDA	1379	30/11/2007
TRANSPORTES KUBITSCHECK LTDA ME	1380	30/11/2007

TRANSPORTES POR DO SOL LTDA ME	1381	30/11/2007
TRANSPORTES PROVIN LTDA	1382	30/11/2007
TRANSPORTES PROVIN LTDA	1383	30/11/2007
SILVEIRA & FRAGA LTDA	1384	30/11/2007
SILVEIRA & FRAGA LTDA	1385	30/11/2007
IZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	1386	30/11/2007
TRANSPORTES R.D.F. LTDA	1387	30/11/2007
TRANSPORTES MARCONI LTDA	1388	30/11/2007
CASTRO-BARCELOS TRANSPORTES LTDA	1389	30/11/2007
TRANSPORTES REDIVO LTDA ME	1390	30/11/2007
TRANSPORTES REDIVO LTDA ME	1391	30/11/2007
TRANSPORTES REDIVO LTDA ME	1392	30/11/2007
TRANSTARRAGÔ TRANSPORTES LTDA	1393	30/11/2007
TRANSTARRAGÔ TRANSPORTES LTDA	1394	30/11/2007
NICHELE & NICHELE LTDA	1395	30/11/2007
NICHELE & NICHELE LTDA	1396	30/11/2007
TRANSPORTADORA TERESÓPOLIS LTDA ME	1397	30/11/2007
FEULA ROCHA & CIA LTDA ME	1398	30/11/2007
TRANSMEGA TRANSPORTES LTDA	1399	30/11/2007
TRANSPORTES R N FREITAS LTDA ME	1400	30/11/2007
TRANSBRINI TRANSPORTES LTDA	1401	30/11/2007
CHÁCARA TRANSPORTES LTDA	1402	30/11/2007
TRANSPORTES R N FREITAS LTDA ME	1403	30/11/2007
SG SANTOS TRANSPORTES LTDA ME	1404	30/11/2007
TRANSPORTES MASSARIOL LTDA	1405	30/11/2007
NILMAQUE TRANSPORTES LTDA	1406	30/11/2007
COSTA PASSOS TRANSPORTES LTDA	1407	30/11/2007
TRANSPORTES OLIVEIRA LTDA ME	1408	30/11/2007
TRANSPORTES MSS LTDA	1409	30/11/2007
LOCADORA E TRANSPORTADORA SURIZ LTDA ME	1410	30/11/2007
TRANSPORTADORA TERESÓPOLIS LTDA ME	1411	30/11/2007
IZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	1412	30/11/2007
SADA COMÉRCIO DE SAIBRO E ATERRO LTDA	1413	30/11/2007
TRANSPORTES PFS LTDA ME	1414	30/11/2007
TRANSMARTINI TRANSPORTES LTDA	1415	30/11/2007
MRC TRANSPORTES LTDA ME	1416	30/11/2007
VILSON PEREIRA & CIA LTDA	1417	30/11/2007
MILTON BERTONI TRANSPORTES LTDA ME	1418	30/11/2007
TRANSPORTES ZUCARELLI LTDA ME	1420	30/11/2007
M.F. BARBOSA & CIA LTDA	1421	30/11/2007
TRANSRIEFEL TRANSPORTES LTDA	1422	30/11/2007
TRANSPORTADORA BELÉM LTDA	1423	30/11/2007
IZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME	1424	30/11/2007
TRANSRIEFEL TRANSPORTES LTDA	1425	30/11/2007

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

RODRIGO MACHADO COSTA,
Coordenador de Transportes Administrativos.



JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES CONCORRÊNCIA 3/04

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de veículos da frota da EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe. Após a análise dos documentos a Comissão considerou habilitadas a prosseguir no certame as seguintes empresas:

- Marques Antonio Vieira da Silva ME, para o Lote 4;
- Valecar Veículos e Peças Ltda, para o Lote 4.

Foram inabilitadas as empresas seguintes empresas:

- Turbo Motocicletas e Serviços Ltda, para o Lote 4;
- Z.J. Raupp & Cia Ltda, para os Lotes 1, 2 e 3;
- Turbo Auto Peças e Aces. Ltda, para os Lotes 1, 2, 3 e 5;
- Executiva Diesel Ltda, para o Lote 5;
- Centro de Educ. Profis. São João Calábria, para os Lotes 1, 2 e 3;
- Sul Marcas Centro Automotivo Ltda, para os Lotes 1, 2 e 3;

Como não restaram empresas habilitadas para os Lotes 1, 2, 3 e 5, a Comissão marca, em conformidade com o disposto art. 48, § 3º da Lei 8666/93, para o dia 28.5.04, às 10h, a entrega de envelope com nova documentação de habilitação, escoimada das causas que ensejaram sua inabilitação, unicamente pelos

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

licitantes que apresentaram propostas para estes lotes. A entrega da nova documentação deverá ser feita conforme o item 3.2 do edital, podendo o envelope conter apenas os documentos que ensejaram a inabilitação da empresa.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso.

Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

ALEXANDRE DA SILVA FIGUEIREDO,
Presidente da Comissão de Licitação.

JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONVITE 6/04

OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico, Pintura e Outros.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO comunica o resultado da fase de propostas da licitação em epígrafe. Após estudo dos valores a Comissão considerou vencedoras no certame as seguintes empresas:

- Marcos Nunes Bono & Cia Ltda., nos itens 4, 6, 8, 10, 15, 16 e 17.

- Ferragem Ponto Sul Ltda., nos itens 1, 2, 7, 11, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
- Sul Ar e Água Equipamentos Ltda., no item 24.
- Sinalmaq - Sinalização, Máquinas e Acessórios Ltda. no item 9.

As propostas das empresas Marcos Nunes Bono e Cia Ltda. e Sul Ar e Água Equipamentos Ltda. para o item 25 foram desclassificadas por não estarem de acordo com a especificação técnica exigida, como não houveram outras propostas para o referido item a Comissão declara como fracassada a licitação para o mesmo.

Houve empate nas propostas de preços do item 3 entre as empresas Marcos Nunes Bono & Cia Ltda., Ferragem Ponto Sul Ltda. e Sul Ar e Água Equipamentos Ltda., e do item 5 entre as empresas Sul Ar e Água Equipamentos Ltda. e Maria Catarina Pinto Oliveira. Convidamos os licitantes para o sorteio de desempate de ambos os itens que será realizado na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, no dia 20.5.04, às 9h.

A íntegra da ata de julgamento encontra-se a disposição na Coordenação de Compras, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7.

Fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso. Para dirimir quaisquer dúvidas, por favor, contatar através dos telefones 3289-4202 ou 3289-4319, ou pelo fax 3289-4277.

GUSTAVO ZINELLI PEREIRA,
Presidente da Comissão de Licitação.



CONVITE 003.080181.04.0

“Execução de Redes de Esgoto Sanitário, Tanque Séptico e filtro anaeróbico-Área Kaigangue”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a abertura do Convite 003.080181.04.0, no dia 27 de maio de 2004, às 9 horas, na Sala de Licitações, sita na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222 - Bairro Santana.

O edital e demais elementos da presente licitação poderão ser obtidos na Divisão de Obras, Rua Domingos Crescêncio, 1054, a partir de 20 de maio de 2004, das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17h.

Porto Alegre, 13 de maio de 2004.

AUGUSTO RENATO RIBEIRO DAMIANI,
Diretor-Geral.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 1/04

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS retifica a publicação do dia 13.5.04 quanto ao tipo do automóvel que passa ser modelo Wagon.

CONCORRÊNCIA 1/04 – PROCESSO 003.006900.03.8

OBJETO: Prestação de serviço de locação de 23 veículos automotores

ITEM 1.2 – Automóvel Modelo “Wagon”

PLACA	EMPRESA
IIV0145	Transportes Gantes Ltda.

A íntegra da retificação ao adendo ao julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas, por itens, da seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS 16/04-PROCESSO 003.080078.04.0
OBJETO: Conexões em PEAD para eletrofusão.
ITENS 1, 2, 3 - Poly Easy Comercial Ltda.

A íntegra do julgamento encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Divisão de Materiais.

Porto Alegre, 17 de maio de 2004

LIÉGE MENTZ,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO AVISO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 1/04 PROCESSO 001.017247.03.9

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO torna público o resultado do julgamento dos documentos da fase de habilitação da licitação em epígrafe, registrado nas Atas 14 e 15/04, que consta do seguinte:

Habilitados: Cimafer Comércio de Material de Construção Ltda.; Toque de Mestres Arquitetura e Construções Ltda.; Salete da Silveira Montano; Patrol Tubos Ltda.; e Cavichioli Comércio Ltda.

Inabilitados, pelos seguintes motivos e com os respectivos subitens descumpridos do Edital:

a) Residencial Meus Avós Ltda.: 1. a área total indicada não corresponde ao somatório das áreas dos lotes e o valor recolhido

do para fins de habilitação é inferior ao devido – item 6.5, d, c/c 4.1, d e e; e 2. o estudo de viabilidade econômico-financeira não foi aprovado – item 6.5, e;
b) Verbhena Associados Produtos Orgânicos Ltda.: apresentou a proposta junto com os documentos de habilitação no envelope 1, infringindo o princípio do sigilo das propostas – item 6.5, a, c/c 5.3.
c) Elisaldo Silveira da Costa; M. Hasse & Cia. Ltda.; e Tergolina Arte Móveis Ltda.: os estudos de viabilidade econômico-financeira não foram aprovados – item 6.5, e.

A contar desta publicação, abre-se o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

A íntegra da ata de julgamento e demais documentos do processo de licitação encontra-se à disposição dos interessados na Supervisão de Apoio a Empreendimentos da SMIC, localizada na Rua dos Andradas, 686, 2.º andar, Sala 209, Bairro Centro – telefone: 3289-1775.

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

EDSON SILVA,
Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE EDITAL 326

**CONCURSO PÚBLICO 368
ANALISTA DE INFORMAÇÕES II
FUNÇÃO: ANALISTA DE SISTEMAS**

DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE informa que Dante Carlos Antunes, Igor Maranhão Otero e Luis Rafael de Lucca Candia, aprovados para ingresso nesta Companhia mediante o Concurso Público 368-função Analista de Sistemas, não confirmaram seu interesse pela admissão e, conforme estabelecido no subitem 12.4 do Edital de Abertura do referido concurso, publicado em 15.9.99, são considerados desistentes da vaga para a qual se candidataram.

Outrossim, a PROCEMPA convoca os candidatos Lillian Maria Ramos Lima, Sergio Luis Tassinari, Carlos Francisco Gomide e João Angelo Dourado Salvadori, classificados no Concurso Público 368, para comparecerem à Empresa, na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência com a convocação, a fim de tratarem de suas admissões e encaminharem os exames complementares de ingresso.

O não comparecimento no prazo determinado será entendido como desistência dos candidatos à nomeação no referido concurso.

Porto Alegre, 13 de abril de 2004.

JOEL DOS SANTOS RAYMUNDO,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE EXTRATO DE CONTRATO 46/04

MODALIDADE: Convite 50/04

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADA: Igor Leandro da Silva Miller

OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de assentos e encostos de bancos de ônibus.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.000,00.

VIGÊNCIA: seis meses, iniciando-se em 14.5.04 e findando-se em 13.11.04.

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

DANIEL MAIA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins, no uso de suas atribuições, notifica LUIS FELIPE PATTA CHEUICHE, CPF: 369.009.400/30 que mediante Processo 001.035833.03.3, que lhe foi imposta a pena de multa no valor de 685,25 UFMs, decorrente do Auto de Infração 81820.

O valor da multa deverá ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal, a ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, na sede da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sala 213, no prazo de 15 dias da publicação deste edital, sob pena de ajuizamento de débito. Em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, e deve vir acompanhado da prova de ter sido efetuado o depósito da multa (artigo 10, parágrafo único da Lei Complementar 12/75).

Porto Alegre, 18 de maio de 2004.

ADINALDO SOARES DE FRAGA,
Diretor da Divisão de Arborização, Praças e Jardins.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 5/04 PROCESSO 005.003799.03.4

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, de conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Azenha, 631, 3º andar, das 8 às 12h e das 13h30min às 17h30min, a seguinte Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresas para a locação de máquinas/equipamentos por hora.

DATA DE ABERTURA: 21 de junho de 2004, às 10 horas

LOCAL DE ABERTURA: Av. Azenha, 631, sala 25 (Auditório)

O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelos interessados mediante o recolhimento do valor de R\$ 18,30 ou mediante apresentação de disquete no local e horário acima referido.

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

ARNALDO LUIZ DUTRA,
Diretor-Geral.



Câmara Municipal de Porto Alegre SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE

A DIRETORIA-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o seguinte ato, de acordo com a Lei Federal 8666/93, com a ratificação do artigo 26 do mesmo diploma legal:

Nº PROCESSO	EMPRESA	JUSTIFICATIVA LEGAL
347/04	Notadez Informação Ltda.	Artigo 25, inciso I
1249/04	Editora Abril S.A.	Artigo 25, inciso I
1484/04	Editora Casa Amarela Ltda.	Artigo 25, inciso I
1978/04	Empresa Jornalística Pampa Ltda.	Artigo 25, inciso I

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

ADALBERTO DA ROCHA HECK,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 22/04 PROCESSO 001.059285.03.6

Programa Monumenta EM PORTO ALEGRE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, fone: (51) 3224.2011, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Pesquisa Arqueológica de campo e laboratório, a ser realizada na Praça da Alfândega em Porto Alegre.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 16.6.04 às 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 14 de maio de 2004.

DÓRIS OLIVEIRA,
Secretária Municipal da Cultura em Exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

Avenida General Caldwell, 1349 - Fone 3223.7130

RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - JARI/POA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE PORTO ALEGRE torna públicas as decisões dos Recursos de Infrações, conforme disposição do artigo 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Informa ainda que cabe recurso a estas decisões, desde que interposto ao Conselho Estadual de Trânsito, no prazo de 30 dias, contados a partir desta publicação.

LISTAGEM CCXLIX

Table with 3 columns: Requerente, Processo, and Decisão. It lists numerous individuals and their corresponding traffic violation cases and administrative decisions.

AURELIO AMORIM NETO	84783-0/2003	NAO PROVIDO	DELICIO ANTONIO GRACZINSKI	89448-1/2003	PROVIDO
AURELIO XAVIER DA COSTA	83134-9/2003	NAO PROVIDO	DELIO ORLANDO DHEIN	89535-5/2003	NAO PROVIDO
AUTO LOCADORA BOX	98249-5/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	DELMAR VARGAS DE QUADROS	85063-6/2003	NAO PROVIDO
AVAIR SANTANA	95996-3/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	DELSONI FERREIRA VAGHETTI	96423-2/2003	NAO PROVIDO
AVANIR DOS SANTOS OLIVEIRA	105118-5/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	DENILSON GONZAGA DOS SANTOS PEREIRA	78010-1/2003	NAO PROVIDO
AYDOS ANTONIO FROTA MOSER	89446-0/2003	NAO PROVIDO	DENIS PACE BONETTI	97391-8/2003	NAO PROVIDO
BADY ACHUTTI BERED	92435-8/2003	PROVIDO	DENIS PACE BONETTI	94456-3/2003	NAO PROVIDO
BALTAZAR STINGER	86884-1/2003	NAO PROVIDO	DENIS SCHMIDT RODRIGUES	85886-9/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
BALTHAZAR DE BEM E CANTO	96176-6/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	DENISE ETGES	98094-5/2003	NAO PROVIDO
BEATRIZ BUKSZTEJN CASTIEL MENDA	88819-2/2003	NAO PROVIDO	DENISE MARIA ALVES LEITAO	96705-2/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
BEATRIZ DE LIMA ALVES	76092-6/2003	NAO PROVIDO	DENISE MARIA DALLA ZEN	85448-2/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
BEJARANO FERNANDES WEBER	86589-6/2003	NAO PROVIDO	DENISE SOUZA COSTA	85712-2/2003	NAO PROVIDO
BELMIRO DARIO DORNELES	95196-1/2003	NAO PROVIDO	DENISE SOUZA COSTA	81472-9/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
BELMIRO ZAFFARI	97049-8/2003	NAO PROVIDO	DENIZARD GOMES ROCHA	92269-1/2003	NAO PROVIDO
BERENICE CHIARADIA	89700-7/2003	NAO PROVIDO	DEOCLECIO ANTONIO GUELZER	86459-2/2003	NAO PROVIDO
BERNARDETE MAZZAROLO FOPPA	94038-4/2003	PROVIDO	DIASPER LUCHO DE SOUZA	84093-5/2003	NAO PROVIDO
BERNARDETE MAZZAROLO FOPPA	97257-8/2003	NAO PROVIDO	DIEGO DE LUCENA ZANANDREA	46458-5/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
BERNARDO DE FREITAS CARVALHO	90063-5/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	DIEGO FERRAZ DE OLIVEIRA	96376-1/2003	PROVIDO
BERNARDO FONSECA TUTIKIAN	23163-6/2003	NAO PROVIDO	DIEGO LIMA SOARES	87964-9/2003	NAO PROVIDO
BILHAR NORTE SUL INDUSTRIA E LOC DE MESAS	91029-1/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	DIEGO MEDEIROS VIEIRA	105503-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
BILLI CASSIANO SCHERER	93979-6/2003	NAO PROVIDO	DIEGO SERRANO LOPES	84650-3/2003	PROVIDO
BOLIVAR ANNONI	85449-7/2003	NAO PROVIDO	DILSON NOE JERONIMO	81458-9/2003	NAO PROVIDO
BONARDIQUE NEVES RODRIGUES	98064-4/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	DINILSON DA SILVA LOPES	92805-8/2003	NAO PROVIDO
BONDMANN QUIMICA LTDA	79333-2/2003	NAO PROVIDO	DIOGO BERGER	87285-1/2003	NAO PROVIDO
BRAULIO OLIVEIRA RODRIGUES	82148-9/2003	NAO PROVIDO	DIOGO MATTOS GUIMARAES	62112-4/2003	NAO PROVIDO
BRENO JOSE ACAUAN	80669-0/2003	NAO PROVIDO	DIOVANE LUIZ FOFONKA	92907-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
BRUNO BUENO DE FRAGA	79191-1/2003	NAO PROVIDO	DIRCEU FRANCO	75667-2/2003	NAO PROVIDO
CAFE DAMASCO S.A	83086-3/2003	PROVIDO	DIRLEI GOMES DA ROSA	90268-3/2003	NAO PROVIDO
CALIXTO PACHECO JUNIOR	96622-3/2003	PROVIDO	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PRAIA AZUL LTDA	82937-2/2003	NAO PROVIDO
CAMAQUA ALIMENTOS	87587-9/2003	NAO PROVIDO	DOMINGOS CAPPONI	94131-5/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
CAMAQUA ALIMENTOS LTDA	84709-9/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	DOMINGOS CAPPONI	94129-8/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
CAMERINI ADVOGADOS E CONSULTORES	84246-6/2003	NAO PROVIDO	DONATO CARLOS FELJO	80578-7/2003	NAO PROVIDO
CANDIDO ESTEVAO DE LIMA LEMOS	83034-6/2003	NAO PROVIDO	DONATI SALANTI FERRARI	97558-0/2003	NAO PROVIDO
CARLA CRISTINA DOS REIS DA SILVA	93128-1/2003	NAO PROVIDO	DORIVAL DEGAPARI	92033-8/2003	NAO PROVIDO
CARLA DA SILVA OLIVEIRA MANUTENCOES	83050-5/2003	NAO PROVIDO	DORLI WIONI JUNIOR	87203-3/2003	NAO PROVIDO
CARLA LUIZA BARTH	92804-3/2003	NAO PROVIDO	DOROTI ZANGALLI ZECHLINSKI	71523-1/2003	NAO PROVIDO
CARLA REJANE OLIVEIRA VARISCO	89833-4/2003	NAO PROVIDO	DORZILA HISTER	98345-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
CARLA ROSANE PINTO MEDEIROS	84628-9/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	DOUGLAS DE SOUZA MORAES	84817-6/2003	NAO PROVIDO
CARLA SILVESTRO DOS SANTOS	102611-1/2003	PROVIDO	DROGABEL TECNOLOGIAS DE GESTAO LTDA	82000-5/2003	NAO PROVIDO
CARLA TONON	87362-3/2003	NAO PROVIDO	DUBIS VINICIUS MEDEIROS	94593-7/2003	NAO PROVIDO
CARLA VALERIA COIMBRA RODRIGUES	81112-9/2003	NAO PROVIDO	DULCE LUCCHINA SADER	89985-4/2003	NAO PROVIDO
CARLOS AIRTON CAMPAO LEAL	85067-4/2003	NAO PROVIDO	DUPUY DORIA FERREIRA	87495-0/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
CARLOS ALBERTO ALVES SOARES	80678-1/2003	NAO PROVIDO	EBCT	92819-1/2003	NAO PROVIDO
CARLOS ALBERTO BOA NOVA ANDRADE	81295-4/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	EBE ELTA ASSUNCAO TROINA	94241-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	92087-4/2003	PROVIDO	EBE ELTA ASSUNCAO TROINS	94239-4/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
CARLOS ALBERTO LOBO DIAS	87199-0/2003	NAO PROVIDO	EDGAR ALFREDO MAJEWski	88345-5/2001	NAO PROVIDO
CARLOS ALBERTO MOLLER	80676-0/2003	NAO PROVIDO	EDEMAR SCHOENARDIE	96407-3/2001	NAO PROVIDO
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA PIO	85920-2/2003	PROVIDO	EDEMAR SCHOENARDIE	96410-5/2003	NAO PROVIDO
CARLOS ALBERTO SILVEIRA	94915-8/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	EDEMAR SCHOENARDIE	93950-8/2003	NAO PROVIDO
CARLOS ALBERTO SOUZA CANABARRO FILHO	92099-7/2003	NAO PROVIDO	EDEMAR WALTER ROTH	96125-3/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
CARLOS ALBERTO ZASSO	95373-6/2003	PROVIDO PARCIAL	EDER FREITAS MACHADO	76101-1/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
CARLOS ALENCAR DA SILVA	62318-7/2003	NAO PROVIDO	EDER LUIZ FELIPETTO	79476-3/2003	NAO PROVIDO
CARLOS ANDRE C RIBEIRO	81900-8/2003	NAO PROVIDO	EDER SEVERO DE MORAES	91717-6/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
CARLOS ANGELO GUARAGNA	97348-1/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA	EDERSON BEHNE	41330-1/2003	NAO PROVIDO
CARLOS ANTONIO DA SILVA SANT	83113-7/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	EDERSON RAMOS DE AZEVEDO	94011-5/2003	PROVIDO
CARLOS ANTONIO MARTINS	77839-1/2003	PROVIDO	EDGAR BORDAO DE MOURA	99126-3/2003	NAO PROVIDO
CARLOS ARMANDO ANTONELLO DIFINE	87922-5/2003	NAO PROVIDO	EDGAR ROBERTO DE OLIVEIRA	61896-9/2003	NAO PROVIDO
CARLOS AUGUSTO AMARAL LEITAO	87109-8/2003	NAO PROVIDO	EDI CHIAPETTI	95594-3/2003	NAO PROVIDO
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS	87594-9/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN	EDI FRUTUOSO DA COSTA	90889-1/2003	NAO PROVIDO
CARLOS AUGUSTO FONTELLA GOMES	83336-3/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	EDIALEDA HERENCIA DA SILVA	96399-2/2003	NAO PROVIDO
CARLOS AUGUSTO NICHIEL DA SILVA	91409-3/2003	NAO PROVIDO	EDIALEDA HERENCIA DA SILVA	93943-8/2003	NAO PROVIDO
CARLOS AUGUSTO RONCONI VASQUES	81637-2/2003	NAO PROVIDO	EDILAINA CRISTINA FRIZZO	41599-8/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
CARLOS BRASIL BUENO DE OLIVEIRA	99695-8/2003	NAO PROVIDO	EDILMILSON ANTONIO DE SOUZA	91357-1/2003	NAO PROVIDO
CARLOS DA ROSA SOBRINHO	102561-7/2003	NAO PROVIDO	EDINILSA DE SOUZA MARQUES	87310-6/2003	NAO PROVIDO
CARLOS DARTAGNA BATISTA LEIDENS	93140-2/2003	NAO PROVIDO	EDINILSA DE SOUZA MARQUES	87311-0/2003	NAO PROVIDO
CARLOS EMILIO STIGLER MARCZYK	78452-6/2003	NAO PROVIDO	EDIRLEI DA SILVA MACIEL	96391-6/2003	NAO PROVIDO
CARLOS ERNESTO AUGUSTIN	98934-8/2003	NAO PROVIDO	EDISON CAMARGO RODRIGUES	97537-9/2003	NAO PROVIDO
CARLOS EUGENIO MOREIRA MOREIRA VILLANOVA	64845-1/2003	PROVIDO	EDISON MANOEL GARRAFEL	59449-1/2003	PROVIDO
CARLOS FERNANDO DE JESUS	82247-7/2003	PROVIDO	EDISON MARQUES CORREA	108064-8/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
CARLOS GRALLI MOREIRA	100470-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	EDISON SIQUEIRA E CIA LTDA	102030-8/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
CARLOS GROLLI MOREIRA	100391-9/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	EDISSON CARLOS DA SILVA GONZALES	83124-5/2003	NAO PROVIDO
CARLOS IRANI FERREIRA DA ROCHA	98025-4/2003	NAO PROVIDO	EDITH SALETE PRANDO NEPOMUCENO	84389-7/2003	NAO PROVIDO
CARLOS KLEBER CASTILHO	80701-5/2003	NAO PROVIDO	EDSON LUIZ MARTINS KEMEL	90367-1/2003	PROVIDO
CARLOS LUIZ REICHEL	95652-2/2003	NAO PROVIDO	EDSON LUIZ FERRAZ TORRES	83080-6/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
CARLOS REINIGER DE AZEVEDO MOURA	94426-2/2003	NAO PROVIDO	EDSON LUIZ NUNES CAVALCANTE	84305-1/2003	NAO PROVIDO
CARLOS REINIGER DE AZEVEDO MOURA	94429-6/2003	NAO PROVIDO	EDSON MACHADO	99473-6/2003	NAO PROVIDO
CARLOS RICARDO DA SILVA ROSA JUNIOR	92599-0/2003	NAO PROVIDO	EDSON MACHADO	99184-6/2003	NAO PROVIDO
CARLOS ROBERTO ALVES	91807-5/2003	NAO PROVIDO	EDSON ROBERTO SCHEID	82824-2/2003	PROVIDO
CARLOS ROBERTO MACHADO NUNES	77531-5/2003	NAO PROVIDO	EDSON ROGERIO DE OLIVEIRA	88237-4/2003	NAO PROVIDO
CARLOS RODRIGO GARCIA PINTO	93427-5/2003	PROVIDO	EDSON VAZ OBINO	88324-1/2003	NAO PROVIDO
CARLOS RONI DA SILVA E SILVA	87895-1/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO ANTONIO MIRANDA LOPES	93376-6/2003	NAO PROVIDO
CARLOS ROSA ADVOGADOS SC	75969-1/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO ANTONIO MIRANDA LOPES	89745-4/2003	NAO PROVIDO
CARLOS WENGROVER ROSA	99391-1/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO ANTONIO MIRANDA LOPES	93379-1/2003	PROVIDO
CARMEM ADRIANA COSTA TRINDADE	89517-7/2003	PROVIDO	EDUARDO DA SILVA GOMES	91942-1/2003	NAO PROVIDO
CARMEN AZZARINI BENEDETTO	6917-3/1999	NAO PROVIDO	EDUARDO DA SILVA PINTO	80222-3/2003	NAO PROVIDO
CARMEN CELIA DE ARAUJO GUARITA	87457-5/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO FANTIN ARIOLI	97354-7/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
CARMEN LUCIA COBOS CAVALHEIRO	83117-5/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO FARIA FINCO	81938-5/2003	NAO PROVIDO
CARMEN LUCIA IBIAS FERNANDES	97406-0/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO GAF JARDIM	96364-9/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
CARMEN LUCIA LACKMAN DIENSTMANN	85938-2/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO GRAF JARDIM	96365-3/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
CARMEN LUCIA SANTOS CASTRO	90477-8/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO GUIMARAES CAMARGO	79199-6/2003	NAO PROVIDO
CARMEN PERTILLE COSTA LEITE	83891-6/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO LUIS GARCIA DE OLIVEIRA	92420-1/2003	NAO PROVIDO
CARMO GASPAR HORN	87740-8/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO LUIS GARCIA DE OLIVEIRA	99431-2/2003	NAO PROVIDO
CAROLINA FERREIRA DE SOUZA	86601-3/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO MUCK	81704-0/2003	NAO PROVIDO
CAROLINA MEIRA MOSER	75548-7/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	EDUARDO OSCAR BENKENSTEIN	94882-7/2003	NAO PROVIDO
CAROLINA SOARES DE LUCA	88454-3/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	EDUARDO PARRA	94418-8/2003	NAO PROVIDO
CAROLINE BATISTA DA SILVA	92787-3/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO PEREIRA NEVES	86993-3/2003	NAO PROVIDO
CAROLINE FERREIRA DA ROSA	81496-4/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO PEREIRA NEVES	86991-4/2003	NAO PROVIDO
CAROLINE LENGLER	84740-2/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO ROCHA SANTOS	83820-6/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
CAROLINE PINHEIRO MACHADO DA SILVEIRA	97425-3/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO SILVA LUIZ	82126-2/2003	INDEFERIDO PARTE ILEGITIMA
CASSIANO PEREIRA	80840-8/2003	NAO PROVIDO	EDUARDO SILVA LUIZ	82128-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
CASSILDO SILVEIRA SA	42970-2/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	EGON KINOPP	91456-8/2003	NAO PROVIDO
CASSIO DEMETRIO RETAMOZO MARTINEZ	82463-1/2003	NAO PROVIDO	ETIVES DALLA COSTA VILLANOVA	90460-2/2003	NAO PROVIDO
CECIL LAMBERT BONATTO	93520-6/2003	PROVIDO	ELAINE BUBLITZ	76084-1/2003	NAO PROVIDO
CECILIA FILOMENA	95390-1/2003	NAO PROVIDO	ELAINE CORREA	90843-1/2003	NAO PROVIDO
CECILIA MONTI MOMINO	96935-9/2003	NAO PROVIDO	ELAINE CRISTINA GOIDANICH DE CASTRO	79262-6/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
CELESTE SERGIO DIAS FLERIO	88634-1/2003	NAO PROVIDO	ELAINE MARGARETH DA SILVA	85829-0/2003	PROVIDO
CELI LUIZA RECKZIEGEL	89444-1/2003	NAO PROVIDO	ELAR PAULO GOMES	86685-0/2003	NAO PROVIDO
CELINA GUERREIRO DA SILVA	89790-1/2003	PROVIDO	ELBERTO GIDIONI SILVA MARTINS	98063-1/2003	NAO PROVIDO
CELSO DORIA CARDIAS	80541-4/2003	NAO PROVIDO	ELCITA NUNES BARCELLOS	97081-6/2003	PROVIDO
CELSO GALIOTTO	83514-2/2003	NAO PROVIDO	ELDER COSTA E SILVA NUNES	97741-0/2003	NAO PROVIDO
CELSO GUTEREIND	48878-7/2003	NAO PROVIDO	ELEMAR JOSE HECK	91410-6/2003	NAO PROVIDO
CELSO HENRIQUE BALLE	90022-6/2003	NAO PROVIDO	ELEAZA REGINA BENITES DE MORAIS	86688-4/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
CELSO LOPES BERNARDES	78386-2/2003	NAO PROVIDO	ELIA ESTER ALVES	80492-4/2003	NAO PROVIDO
CELSO LUIZ GASPARINI	79821-3/2003	NAO PROVIDO	ELIA TORRES DE MESQUITA	100019-8/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
CELSO PETERSEN	102863-4/2003	NAO PROVIDO	ELIANA DIONISE SOUZA	83409-9/2003	INTEMPESTIVO NA JARI
CELSO RIBEIRO DE MELLO	82538-6/2003	NAO PROVIDO	ELIANA ZIEGLER STRACKE	89781-0/2003	NAO PROVIDO
CENI ELI PRADO	90397-2/2003	NAO PROVIDO	ELIANA ZIEGLER STRACKE	94540-5/2003	NAO PROVIDO
CENTERSUL ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	100446-6/2003	NAO PROVIDO	ELIANE MARISA KUMPEL MACHADO	76039-6/2003	NAO PROVIDO
CESAR AUGUSTO BERTUSSI	46441-1/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	ELIANE SILVA DE ABREU	93861-3/2003	NAO PROVIDO
CESAR AUGUSTO DA SILVA POHLMANN	92981-1/2003	NAO PROVIDO	ELIANE SILVA DE ABREU	86066-1/2003	NAO PROVIDO
CESAR CARDEAL MILHEIRO	95138-9/2003	NAO PROVIDO	ELIANE SILVA DE ABREU	89863-5/2003	NAO PROVIDO
CESAR GOULART DOS SANTOS	96474-5/2003	NAO PROVIDO	ELIANE TERESINHA BRANDAO FIGUEIRO	87774-7/2003	PROVIDO
CESAR LUIZ ALANO BATISTA	68345-5/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	ELIANE ZUCHOSKI JESIEIN	97458-1/2002	PROVIDO
CESAR MORENO CARVALHO PEREIRA JUNIOR	83802-8/2003	NAO PROVIDO	ELIAS ANTONIO SCHMIDT	41172-8/2003	INDEFERIDO RESOLUCAO CETRAN
CESAR NUNES OSORIO	87372-7/2003	NAO PROVIDO	ELIAS JOARES DO NASCIMENTO	56111-9/2003	PARTE ILEGITIMA
CESAR ROGERIO DOS SANTOS	99561-6/2003	INTEMPESTIVO NA JARI	ELIO SAOZ DA SILVA	81891-2/2003	NAO PROVIDO
CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA	96010-4/2003	NAO PROVIDO	ELISABETE CARVALHO DA SILVA	79646-8/2003	PROVIDO
CEZAR DAVI POSSEBOM	97381-4/2003	NAO PROVIDO	ELISABETE SEFRIN DOS SANTOS	100598-6/2003	NAO PROVIDO
CHARLES BAPTISTA LEMOS	93940-4/2003	NAO PROVIDO			
CHIES FORMULARIOS CONTINUOS LTDA	97727-0/2003	NAO PROVIDO			
CHRISTIAN DA ROSA GOMES	91572-1/200				

CULTURA

Abertas inscrições para o Prêmio Açorianos de Literatura

As inscrições para a 11.ª edição do Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil estão abertas desde ontem. A premiação realiza-se em dezembro, na Noite do Livro. Interessados podem retirar o edital do prêmio na Coordenação do Livro e Literatura, localizada no Centro Municipal de Cultura (Erico Verissimo, 307) ou acessá-lo no site www.portoalegre.rs.gov.br/cultura/livroeliteratura. O prazo estende-se até 18 de junho.

Podem participar autores nascidos ou residentes no Rio Grande do Sul e com livros produzidos por editora porto-

alegrense, ou nascidos ou residentes em Porto Alegre e com livros publicados por editora de qualquer localidade. As publicações devem ser do ano de 2003, com exceção da categoria tradução, da qual poderão participar obras lançadas — em primeira edição — em 2001, 2002 e 2003.

Promovido pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC), o Prêmio Açorianos de Literatura tem o objetivo de fomentar a produção literária no Estado, além de estimular o mercado editorial. Informações na Coordenação do Livro e Literatura da SMC, pelo telefone 3221-6622, ramais 219 e 220.

ARTES GRÁFICAS

Jornalista é homenageado no Salão Internacional de Desenho

O Salão Internacional de Desenho para a Imprensa, que se inicia na próxima quinta-feira, homenageia, nesta sua 12.ª edição, o jornalista, professor e artista gráfico Aníbal Bendati, cuja vida e obra estarão expostas no mezanino da Usina do Gasômetro (Avenida João Goulart, 551), com visitação de terça-feira a domingo, das 9h às 20h. A promoção é da Secretaria Municipal de Cultura (SMC) em conjunto com a Grafar (Grafistas Associados do Rio Grande do Sul).

Dos 894 trabalhos inscritos, o júri do salão selecionou 164, nas categorias ilustração, cartum, HQ, caricatura e charge. Inscreveram-se artistas do Brasil, Argentina, Bulgária, Bielorrússia, China, Cuba, Espanha, EUA, Índia, Irã, Israel, Itália, Líbia, Polônia, Rússia, Sérvia, Turquia, Ucrânia, Uru-

guai e Uzbequistão.

Todos os trabalhos ficarão expostos na Usina até 30 de junho. Posteriormente, será lançado um catálogo no qual constarão os trabalhos selecionados.

O Salão Internacional de Desenho para a Imprensa visa estimular e divulgar, de forma abrangente, a expressão gráfica aplicada à imprensa, além de atribuir premiações a cada uma das categorias do concurso. Será atribuído um prêmio aquisição de R\$ 2 mil a cada uma das cinco categorias.

Os critérios são criatividade, ineditismo e qualidade plástica dos desenhos. Poderão ser atribuídas menções honrosas, a critério da comissão de premiação. Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do Acervo Artístico Municipal.

Octacílio Dias



Vida e obra de Aníbal Bendati estarão em exposição na Usina do Gasômetro

CINEMA

Comédia belga volta a cartaz na Sala P.F. Gastal

A produção belga *Aconteceu Perto da Sua Casa* (C'est Arrivé Près de Chez Vous), dirigida a seis mãos pelos jovens realizadores Rémy Belvaux, André Bonzel e Benoît Poelvoorde, tornou-se uma obra de culto quando chegou aos cinemas em 1992. Nunca mais reprisado em Porto Alegre, o filme volta a cartaz hoje, na Sala P.F. Gastal (Usina do Gasômetro, 3.º andar) em três sessões diárias: 16h30min, 18h30min e 20h30min. A programação da semana inclui o documentário francês *Migração Alada*, que será exibido diariamente às 14h30min, dentro do projeto Cine Criança.

Uma feroz comédia de humor negro, realizada com um orçamento baixíssimo, *Aconteceu Perto da Sua Casa* parte de uma idéia original: uma equipe de documentaristas acompa-

nha os passos do assassino Ben (interpretado por Benoît Poelvoorde). Enquanto ele vai assassinando suas vítimas diante das câmeras, também o vemos discorrer sobre temas como arte, música, natureza e a vida em geral. O resultado é perturbador e provoca reações variadas no público, que se divide entre o rechaço e a adesão à obra.

Para alguns críticos, *Aconteceu Perto da Sua Casa* tem o mérito de haver antecipado em cerca de dez anos o fenômeno dos reality shows, que hoje dominam o cenário da televisão mundial. Mas o que realmente impressiona no filme é o humor muito peculiar, a câmera nervosa, a fotografia em preto e branco e a alucinada atuação de Poelvoorde como o serial killer.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL

Comissão do Plano Diretor realiza dois encontros nesta semana

A comissão especial que revisa o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) em Porto Alegre reúne-se extraordinariamente, hoje, às 10h30, no Plenarinho da Câmara. Na ocasião, serão votados pareceres e discutidos projetos em tramitação no Legislativo relacionados ao regime urbanístico da Cidade. Na quinta-feira (20/5), representantes de organizações governamentais e não-governamentais serão ouvidos pelos vereadores, que definirão ainda as próximas atividades do grupo. O objetivo da comissão é avaliar os três anos de implantação do novo PDDUA.

Exposição e homenagem marcam 70 anos da UFRGS

A Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) recebe, nesta semana, a exposição "Resgate do Patrimônio Histórico e Cultural da UFRGS". Concebida pelo Museu da UFRGS e pela Secretaria do Patrimônio Histórico e Cultural da Universidade, a mostra reúne imagens de 12 prédios antigos da instituição, que completará 70 anos em novembro deste ano. A visitação vai até sexta-feira no saguão térreo da Casa, das 9 às 18 horas de segunda a quinta-feira e das 9 ao meio-dia na sexta-feira.

No Legislativo, os 70 anos de fundação oficial da UFRGS também serão lembrados no período de Comunicações da sessão legislativa de quinta-feira, marcada para as 14 horas no Plenário Otávio Rocha. O conjunto arquitetônico histórico da UFRGS é formado por 11 prédios situados no Campus Centro e um no Campus do Vale. Esse acervo edificado, caracterizado pela monumentalidade, retrata um importante período de expansão de Porto Alegre no início do século 20. Destacou-se na paisagem urbana e ainda hoje, mesmo após a verticalização da cidade, guarda imponência e valor.

Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara Municipal de Porto Alegre (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefone (51) 3220-4392

Mostra tem visitas orientadas

O Memorial oferece gratuitamente, a escolas e grupos, visitas orientadas à exposição "História do Trabalho da Mulher (1820-1940)". A mostra, que reúne fotos, ilustrações, textos, objetos, livros e documentos, ficará aberta até 30 de junho no Salão Adel Carvalho da CMPA (Avenida Loureiro da Silva, 255, 2º piso), das 9 às 18 horas, de segundas a quintas-feiras, e das 9 às 16 horas, às sextas-feiras. As visitas orientadas devem ser agendadas pelos telefones (51) 3220-4187 e 3220-4318.

A primeira parte da exposição está estruturada em 14 painéis, divididos em três módulos. O primeiro, intitulado "Da Casa à Rua", exhibe atividades do lar, como costura e lavagem de roupa, que se transformaram em fonte de renda. O segundo, chamado "Colarinho Branco", ilustra o cotidiano de enfermeiras, professoras, secretárias e telefonistas. O último - "Mundos do Trabalho" - retrata as operárias de fábricas.

Outra atração da mostra são os dois totens intitulados "Pioneiras do Trabalho no Brasil", que prestam homenagem a oito mulheres nascidas no século 19 ou início do 20.

Há ainda cinco vitrines com objetos e fotos cedidos pelo Museu Anchieta de Ciências Naturais, o Museu Joaquim José Felizardo e o Hospital Moinhos de Vento, junto a peças do acervo particular de Maria Ernestina Doninelli.

Textos sob responsabilidade da Assessoria de Imprensa da Câmara